



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2012**

**(Processo Administrativo n.º 23060.000478/2012-72)**

**HABILITAÇÃO COMPLETA (ART. 8º, II, III, IV, V E VI DA IN SLTI/MPOG Nº 2, DE 11.10.10)**

PROCESSO:	23060.000478/2012-72
OBJETO:	O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a constituição de uma ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica na área de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e especificações e execução de levantamento topográfico e sondagens de terrenos que dizem respeito aos <i>campi</i> e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor preço (lote único).
ABERTURA DA SESSÃO	Às 09:00 horas do dia 06/08/2012 no site <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> (horário de Brasília).
INFORMAÇÕES	Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas, Aracaju (SE), Fone (79) 3711-3202/3137 - CEP 49055-260. Acesso Eletrônico ao Edital e à participação: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, sob CNPJ 10.728.444/0003-63, mediante a Pregoeira Adriana Sodré Dória e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º. 1.071, de 21 de maio de 2012, sediado na Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Motta, 1166, Getúlio Vargas, Aracaju-SE, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço (lote único), nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, das Instruções Normativas SLTI/MPOG n.º 1 e n.º 2, de 19 de janeiro de 2010 e de 11 de outubro de 2010, respectivamente, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de

dezembro de 2006, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, demais ditames legais aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.

## 1. ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até as 09:00 horas do dia 06/08/2012, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a constituição de uma ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica na área de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e especificações e execução de levantamento topográfico e sondagens de terrenos que dizem respeito aos *campi* e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, conforme especificações e estimativas de consumo, condições e exigências para fornecimentos discriminadas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição;

2.2. As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e este Instituto se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado;

2.3. Durante a validade do Registro, a licitante vencedora não poderá alegar indisponibilidade de ofertar o serviço, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital;

2.4. A descrição detalhada dos itens consta do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, tendo as licitantes interessadas em participar desta licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois que, em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) prevalecerá a descrição do Termo de Referência para efetivação da contratação.

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. A participação neste pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.3. Não poderão participar desta licitação:

4.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Entidades empresariais cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação;

4.3.3. Pessoas físicas;

4.3.4. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. *Valor unitário e total de cada item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do termo de referência, Anexo I, deste edital;*

5.5.1.1. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.1.1. Será ainda desclassificada a proposta que:

- a. Identifique a licitante na descrição do objeto;
- b. Apresente preço irrisório ou igual a zero;
- c. Não apresentar a descrição do objeto ofertado de forma clara e objetiva, com nível de precisão adequado, sendo vedadas descrições do tipo “Conforme Edital”;
- d. Contenham vícios que comprometam o julgamento ou ilegalidades.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

6.19. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda não existindo microempresa e empresa de pequeno porte participante, prevalecerá à classificação inicial.

6.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **7. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por lote único** para o objeto deste Edital. Assim, a licitante deverá ofertar lances para todos os itens.

7.2. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor preço por lote único imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de aceitação do lance de menor preço por lote único.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor preço por lote único não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**7.5. A proposta deverá conter a composição detalhada do BDI, dos encargos sociais e dos respectivos percentuais praticados.**

7.6. Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar informações adicionais acerca do objeto licitado. Nessa hipótese, a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do Pregoeiro sobre as informações apresentadas.

7.7. A apresentação da (s) informação (s) terá que ser feita no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação formal.

7.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

7.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham a descrição do item ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência.

7.11. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 21 do Anexo I do Decreto n.º 3.555/2000, e na legislação pertinente.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. A comprovação da habilitação será aferida pelo credenciamento, habilitação jurídica, regularidade fiscal federal, regularidade fiscal estadual/municipal, qualificação econômico-financeira e outros documentos e na forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e, conforme o caso, à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Será realizada, também, consulta ao CEIS



(Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)) e ao Portal do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

**8.4. Habilitação jurídica:**

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

**8.5. Regularidade fiscal:**

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.5.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5.8. De acordo com a Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, que institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na fase da Habilitação será feita consulta ao sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) para comprovar a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante. A existência de débitos tributários inadimplidos implicará a inabilitação da licitante.

8.6. Outros documentos:

8.6.1. Prova regularidade de registro e quitação Pessoa Jurídica da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA em nome da licitante, válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

8.6.2. Comprovação de aptidão para execução do objeto por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, dos responsáveis técnicos (profissionais de nível superior) que se responsabilizarão pelos trabalhos. As CATs deverão demonstrar compatibilidade com os itens relacionados no Anexo I (Termo de Referência).

8.6.3. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá comprovar possuir no seu quadro permanente estes responsáveis técnicos. A comprovação de vínculo poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.6.4. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF e ou documentos apresentados, for igual ou inferior a 1.

8.7. Às empresas cadastradas no SICAF, será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, por meio de fax (79) 3711-3137 ou 3711-3112, pelo anexo do sistema ou através do endereço eletrônico [adriana.sodre@ifs.edu.br](mailto:adriana.sodre@ifs.edu.br), no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até três dias, caso esteja com algum documento vencido.

8.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão:

a) Se a licitante for a matriz, estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, estar em nome da filial;

c) Se a licitante é a matriz e a que fornecer for a filial, ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

8.10. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.11.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.11.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (79) 3711-3137, ou via e-mail [adriana.sodre@ifs.edu.br](mailto:adriana.sodre@ifs.edu.br), no prazo de 60 (sessenta) minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

8.12.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, enviados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, Av. Engenheiro Gentil Tavares da Motta, 1166, CEP 49055-260, Bairro Getúlio Vargas, **A/C da Pregoeira Adriana Sodré Dória, no Departamento de Licitações e Contratos.**

8.13. Se a menor proposta ofertada for de microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Em se tratando de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e caso ela venha a ser contemplada com os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

**I – empresas OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:**

8.17.1. Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

8.17.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos dos §§ 4º e 9º do Artigo 3º da LC 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

**II - Empresas NÃO OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/06:**

8.17.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

8.17.4. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos dos §§ 4º e 9º do Artigo 3º da LC 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

8.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. - DOS RECURSOS**

9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

9.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos à Autoridade Competente para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Autoridade Superior para julgamento e, em caso de improvimento, a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguida de homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.2. Procedida a adjudicação e homologação do resultado definitivo, será autorizada a emissão da Nota de Empenho de despesa.

10.3. Como condição necessária para a emissão de nota de empenho, a administração realizará prévia consulta ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

11.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.2. A existência da Ata Registro de Preços registrada não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.3. A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação das Atas de Registro de Preços, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração.

11.4. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

11.4.1. Identificação do processo;

11.4.2. Identificação da empresa;

11.4.3. Preços ofertados pela empresa classificada, item a item;

11.4.4. Direitos e responsabilidades das partes;

11.5. A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quantas forem à empresa classificada.

11.6. É facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Reitoria, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação para o item, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.7. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas a disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.8.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de Planilha de custos demonstrativa da redução ou majoração e após ampla pesquisa de mercado.

11.8.2. A revisão dos preços terá que ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios.

11.8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.9. Caso o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe já tenha emitido a (s) Nota (s) de Empenho para a realização do serviço e a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o (s) pedido (s) já formalizado (s) e empenhado (s).

11.10. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão.

11.10.1. Durante o período de análise do pedido de revisão, a Licitante terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

11.11. Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, o IFS providenciará o reforço dos valores pertinentes ao serviço empenhado.

11.12. A Licitante vencedora obrigará-se a realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

11.13. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará na pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

11.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.15. A Contratada fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta convocação, por ato unilateral da Contratante, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.16. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe nomeará fiscal(is) para acompanhamento dos serviços, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93. A Contratada designará um representante que deverá ser facilmente localizado, caso necessário.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO**

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Termo de Contrato específico, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Reitoria, doravante denominado Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei no 8.666, de 1993, da Lei no 10.520, de 2002, do Decreto no 3.555, de 2000, deste Edital e demais normas pertinentes.

12.2. O IFS convocará a licitante vencedora para assinatura do Termo de Contrato observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFS.

12.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.5. Caso o licitante vencedor não cumpra os itens do edital, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao IFS - Reitoria o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.

12.6. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem anterior se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pelo IFS - Reitoria, ressalvados, os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.7. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do Contrato no DOU, nos termos do Art. 61, da Lei 8.666/93 e Art. 20, do Decreto no 3.555/2000. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

12.8. Em consonância com o art. 111 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o licitante vencedor que vier firmar contrato com o IFS deverá ceder os direitos patrimoniais dos projetos à Administração, sob pena de não receber o pagamento. Por conseguinte, a Administração, para atendimento do interesse público, mediante justificativa técnica circunstanciada e autorização da autoridade competente, poderá proceder a alterações futuras nos projetos, caso haja imperativa necessidade.

12.9. A Contratada não poderá subcontratar parcial ou totalmente o objeto do contrato.



12.10. Aplicam-se ao Contrato firmado os mandamentos da Lei n° 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.11. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor.

12.12. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos disciplinados no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

12.13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no quantitativo dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.14. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido acima, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1. O Instituto fiscalizará o serviço em execução e o executado para averiguar a sua perfeição e tempestividade durante todo o cumprimento do contrato, nos termos das condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, e nas demais constantes deste instrumento.

13.2. À fiscalização do Instituto cabe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para este Instituto.

13.4. Os serviços deverão atender rigorosamente às especificações deste edital e das respectivas propostas. A execução dos mesmos fora de prazo ou aquém das especificações indicadas, implicará a recusa por parte do Instituto e o conseqüente inadimplemento da Contratada, sujeita às penalidades cabíveis.

13.5. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, refazer, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, imperfeições, impropriedades ou incorreções na execução.

13.6. A empresa contratada é responsável, ademais, por danos, prejuízos e lucros cessantes causados, direta ou indiretamente, ao Instituto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13.7. O recebimento e todos os pagamentos serão fiscalizados pela Administração sempre na preservação do interesse público.

### **14. DO PREÇO**

14.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

14.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 3.931, de 2001.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, contido no orçamento do respectivo exercício, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

15.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

15.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada em caráter antecipado ou antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada.

15.5. Os pagamentos ficam condicionados à regularidade de situação da favorecida no SICAF (cadastramento), averiguada no sistema no dia do pagamento.

15.6. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

15.7. A critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à Contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento.

15.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

15.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 16. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião da contratação, com base na Orientação Normativa AGU nº 20/2009, na qual resta claro que para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

## 17. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.7. Cometer fraude fiscal;

17.2. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos concorrentes e à empresa contratada, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Federal por período de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” a “c” cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma constante deste Edital.

17.4. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

17.5. A multa, quando for o caso, corresponderá a até 20% (vinte por cento) do total adjudicado/empenhado para a inadimplente e deverá ser depositada na Conta Única do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Reitoria, conforme conta, agência e código de depósito a serem informados, num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência de sua imposição, podendo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.

17.5.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.6. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração Pública Federal será aplicada à licitante ou à contratada, nos seguintes casos:

- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- e) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- f) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18.7. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital no prazo estipulado no subitem 4.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

18.8. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 20.1.

18.9. Acolhida petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.9. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

19.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão Eletrônico, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.11. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

19.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Av. Engenheiro Gentil Tavares da Motta, 1166, CEP 49055-260, Bairro Getúlio Vargas, no Departamento de Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mesmo

endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.13. Este edital e seus anexos são complementares entre si, de forma que o que faltar em um documento é suprido pelo outro.

19.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.14.2. ANEXO II - Quantidade mínima a ser cotada e valor máximo a ser pago por item pela Administração;

19.14.3. ANEXO III - Modelo de Declarações;

19.14.4. ANEXO IV - Modelo de ausência dos impedimentos descritos nos §§ 3º e 9º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006;

19.14.5. ANEXO V - Modelo de proposta de preços;

19.14.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental.

19.14.7. ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de preços;

19.14.10. ANEXO VIII - Minuta de Contrato.

## **20. DO FORO**

20.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada, com base no objeto desta licitação, é o da Justiça Federal, seção judiciária de Aracaju - Estado de Sergipe, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Aracaju, 23 de julho de 2012.**

**Adriana Sodré Dória  
Pregoeira Oficial**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### SUMÁRIO

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA
3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6. ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS
7. COORDENAÇÃO GERAL
8. FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE
9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO
10. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
11. APRESENTAÇÃO DOS DESENHOS E DOCUMENTOS
12. ANEXOS

#### 1. OBJETO

Contratação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, orçamentos e especificações para obras de construção e de reforma geral, bem como a execução de levantamentos topográficos, estudos geotécnicos e sondagens de terrenos, dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS).

#### 2. JUSTIFICATIVA

Os serviços solicitados são necessários e imprescindíveis, pois constituem elementos essenciais que nortearão as construções e reformas de edificações dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através da elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia e da execução de levantamentos topográficos, estudos geotécnicos e sondagens em terrenos.



### 3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem desenvolvidos consistem na elaboração de estudos preliminares, avaliações técnico-econômicas de alternativas de construções e reformas sustentáveis, projetos básicos e projetos executivos, abrangendo desenhos, especificações técnicas de materiais e serviços, memoriais descritivos e de cálculo, caderno de encargos (incluindo levantamento de quantitativos e elaboração de listas de materiais), cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Além dos serviços de execução de levantamentos topográficos, estudos geotécnicos e sondagens de terrenos.

Os serviços de levantamentos topográficos e sondagens de terrenos servirão, quando necessários - principalmente nos casos das construções- como base para elaboração dos projetos de engenharia, por isso deverão ser executados antes da elaboração dos mesmos.

Os serviços terão como ponto de partida as diretrizes descritas neste Termo de Referência e as reuniões com o Departamento de Obras e Projetos - DEOP.

#### 3.1. Levantamento topográfico

Os levantamentos topográficos planialtimétricos deverão ser realizados para a perfeita reprodução das características do terreno do local do projeto.

Serão colhidos dados e informações que possam interessar - acidentes hidrográficos, alagadiços e relevos.

Deverão se utilizados:

- Cartas Topográficas;
- Reconhecimento Terrestre; e
- Reconhecimento aéreo (se necessário).

Deverão se utilizados equipamentos de precisão - Estação Total, GPS e Programas específicos para cálculos topográficos.

O nivelamento deverá ser representado em curvas de níveis de metro em metro com "RN" definido, compatível com o utilizado para a implantação de obras existentes e/ou em andamento no local.

As RN's devem ser materializadas como testemunhas, em pontos fixos de maneira que não venham a ser danificados posteriormente.

Os pontos devem ser referenciados por coordenadas topográficas. Os resultados deverão ser processados em sistema digital, representados por mapas, plantas e perfis - apresentados em planta em escala 1:1000 e em perfil nas escalas H - 1:1000 e V- 1:100 .

Os trabalhos de levantamento topográfico constarão sumariamente de:

- Planta baixa do levantamento planimétrico, com dimensões, ângulos, localização de prédios, de acidentes geográficos, de árvores e arbustos com corte fiscalizado, e localização de árvores com diâmetro de tronco superior a 30 cm;
- Planta baixa do levantamento altimétrico com curvas de nível a cada 1,00m (ou especificado pelo DEOP/IFS);
- Detalhamento e cálculo de volumes de cortes e aterros.

### 3.2. Estudos Geotécnicos do Solo

Os estudos do solo abrangem os serviços de coleta das amostras do solo, por meio de sondagem a trado e mediante os ensaios laboratoriais listados abaixo, sendo realizados em quantidades estimadas por localidades. Deverão seguir a especificação do Anexo I deste Termo de Referência:

- ✓ Ensaio de Caracterização, Compactação e CBR do solo
  - \* Ensaio de caracterização:
    - Granulometria
    - Limite de Liquidez
    - Limite de Plasticidade
  - \* Ensaio de compactação;
    - CBR (Califórnia Bearing Ratio).
  
- ✓ Ensaio de Percolação do solo

A Contratada deverá apresentar, como produto, planta de localização das amostras, fotos dos furos, relatório identificando o tipo de material e os índices descritos acima.

### 3.3. Sondagem do terreno

Serão executadas sondagens à percussão (SPT - Standard Penetration Test), de acordo com a demanda do IFS, em quantidades e profundidades estimadas para cada localidade e características do empreendimento, que deverão seguir a especificação deste Termo de Referência.

Cada serviço será definido como aquele composto por: localidade, quantidades e profundidades estimadas de furos de acordo com o porte da obra.

Ao final do serviço de sondagem, de cada Ordem de Serviço, a empresa fornecerá um relatório, contendo a discriminação dos serviços, planta de localização dos furos, fotos dos furos, profundidade do nível d'água, profundidade total da perfuração, camadas e características dos solos, os índices de resistência à penetração (N) a cada metro, dentre outros.

### 3.4. Projetos de engenharia

Os projetos a serem desenvolvidos pela Contratada conforme as diretrizes e especificações presentes neste Termo de Referência são:

- ✓ Levantamento cadastral;
- ✓ Projeto de recuperação estrutural (incluindo fundação);
- ✓ Projeto de arquitetura e urbanismo;
- ✓ Projeto de sinalização vertical e horizontal;
- ✓ Projeto de paisagismo e urbanização;
- ✓ Projeto de fundação;
- ✓ Projeto estrutural em concreto armado;
- ✓ Projeto estrutural -estrutura metálica;
- ✓ Projeto estrutural - estruturas mistas;
- ✓ Projeto hidráulico;
- ✓ Projeto de abastecimento de água - distribuição;
- ✓ Projeto de esgoto sanitário com tratamento simples;
- ✓ Projeto de tratamento de esgoto especial;
- ✓ Projeto de drenagem pluvial (micro e macrodrenagem);
- ✓ Projeto de irrigação (áreas verdes/jardins);
- ✓ Projeto elétrico (edificações especiais com gerador e subestação);
- ✓ Projeto elétrico (edificações comuns incluindo área urbanizada);

- ✓ Projeto de iluminação de áreas internas e externas (incluindo iluminação cênica);
- ✓ Projeto de cabeamento estruturado;
- ✓ Projeto de sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA);
- ✓ Projeto mecânico (climatização de ambientes, gases, exaustão e ventilação);
- ✓ Projeto de detecção, proteção e combate a incêndio;
- ✓ Projeto de isolamento e condicionamento acústico;
- ✓ Projeto de sonorização;
- ✓ Projeto de CFTV;
- ✓ Projeto de terraplenagem;
- ✓ Projeto de pavimentação;
- ✓ Plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
- ✓ Compatibilização de projetos;
- ✓ Orçamentação (Planilha de quantitativo e orçamento, inclusive composições dos serviços e cronograma físico-financeiro);
- ✓ Especificações técnicas;
- ✓ Maquete eletrônica;
- ✓ Licenciamento ambiental (EIA - Estudo de impacto ambiental / RCA - Relatório de controle ambiental / PCA - Plano de controle ambiental);
- ✓ Plano de execução da obra.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Vistoria

É recomendada a vistoria do local pela empresa participante onde serão prestados os serviços objetos desse termo de referência, por profissional devidamente habilitado e registrado no CREA, para que se tenha um melhor conhecimento do escopo dos serviços, possibilitando assim melhor elaboração de sua proposta. Na opção da não realização da vistoria, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá, na apresentação da proposta, apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos. Caso opte pela vistoria do local a licitante poderá agendar com a equipe de engenharia do IFS o DEOP (Departamento de Obras e Projetos) pelos telefones (79)3711-3186 ou 3711-3139 para até o 5º dia útil anterior ao da apresentação da proposta.

Aprovação dos projetos junto aos órgãos controladores e fiscalizadores

É de responsabilidade da Contratada a aprovação e licenciamento de todos os projetos, inclusive o licenciamento ambiental, perante a Prefeitura, bem como perante os órgãos controladores e fiscalizadores, concessionárias de serviços que se fizerem necessários e CREA, devendo ter seus custos inclusos na proposta.

Atestado técnico

Os profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos deverão comprovar tecnicamente, por meio do CAT (Certidão de Acervo Técnico) expedido pelo CREA, que já fizeram projetos de acordo com cada especialidade e com complexidade igual ou superior.

Responsabilidade técnica

Todos os profissionais envolvidos nas elaborações dos projetos, orçamento, especificações e o PGRCC deverão emitir a ART - Anotação de Responsabilidade técnica - referente à sua especialidade.

Suporte ao acompanhamento da fiscalização

A Contratada deverá, em datas previamente agendadas com a fiscalização, disponibilizar profissional - responsável técnico pelos projetos - para comparecer em reuniões para análises e discussões relacionadas aos mesmos em cada fase de sua elaboração (Estudos Preliminares - Projetos Básicos - Projetos Executivos) para o adequado acompanhamento dos serviços pela fiscalização. Após essas reuniões a Contratada deverá efetuar todas as correções necessárias, que forem sugeridas durante as mesmas, em tempo hábil de acordo com o cronograma pré-definido.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os prazos para entrega dos projetos, detalhamentos, memórias de cálculo, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro serão conforme a tabela seguinte, a contar da emissão da Ordem de Serviço pelo Chefe do Departamento de Obras e Projetos do IFS, podendo ser prorrogado justificadamente e a critério da Administração:

Tabela de Etapas e Prazos de Entrega dos Projetos		
Item	Etapa	Prazos
1	<p>A Apresentação dos Projetos Executivos será feita, ao DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - localizado na Av. Desembargador Maynard, nº 549, Cirurgia, Aracaju/SE, em data e horário pré-agendados.</p> <p>OBS.: No caso de necessidade de execução prévia de levantamentos topográficos, estudos geotécnicos ou sondagens de terrenos (itens 3.1, 3.2 e 3.3) à elaboração dos projetos requeridos, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para 60 dias.</p>	35 dias
2	Será realizada análise pelo DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS que fará questionamentos, sugestões, solicitará alterações e/ou concordará com o projeto proposto. A análise será feita até o prazo estabelecido nesta tabela.	30 dias
3	Entrega de cópias em três vias dos projetos, certificados dos órgãos regulamentadores, detalhamentos, memórias de cálculo, especificações, planilhas orçamentárias, e cronograma físico-financeiro gravados em CD ou DVD, acompanhados de ART registrada e paga no CREA-SE, na sala do DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	60 dias

## 6. ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Os projetos serão desenvolvidos em três etapas sucessivas - Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo - de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos

objetivos estabelecidos pelo Contratante, a fim de se reduzirem os riscos de perdas e retrabalhos dos serviços.

O Estudo Preliminar visa à análise e escolha da solução que melhor responda às necessidades sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais, objetivando determinar as restrições e possibilidades que regem e limitam o empreendimento.

O Estudo Preliminar será composto por relatório justificativo, contendo a descrição e a avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos.

O Projeto Básico deverá solucionar as interferências entre os sistemas e componentes da edificação. Deverá ainda consolidar, a partir do projeto arquitetônico e dos dados e informações coletadas no Estudo Preliminar, todos os ambientes, suas articulações e demais elementos do empreendimento, a fim de solucionar, por completo, todas as interferências entre os sistemas, possibilitando o levantamento dos custos e prazos de execução, como também compatibilizando os projetos. A Contratada deverá tomar todas as providências necessárias perante as autoridades locais (Concessionárias de abastecimento, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc.) para que sejam aprovados e licenciados os projetos.

O Projeto Básico será composto por desenhos que representem a solução aprovada através do Estudo Preliminar, relatório técnico, contendo o memorial descritivo, memorial de cálculo, dimensionamento dos sistemas, orçamento detalhado, especificações técnicas, quantitativos de materiais, equipamentos e serviços, bem como os métodos construtivos e prazos de execução.

O Projeto Executivo conterá todos os elementos necessários à realização do empreendimento, os detalhes de todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, com revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras elaborados na etapa anterior, fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

O Projeto Executivo será composto por desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, relatório técnico contendo a revisão e complementação dos memoriais, planilha orçamentária detalhada e cronograma de execução dos serviços e obras elaborados na fase anterior.

Ao fim de cada etapa será realizada uma reunião em que serão apresentados e entregues os resultados alcançados pela Contratada. Esses resultados serão analisados em

tempo razoável pela fiscalização (comissão) que irá aprovar ou solicitar ajustes que deverão ser providenciados em tempo.

Segue o cronograma de execução dos projetos nas suas diversas fases, representadas cada uma com uma cor diferenciada para melhor visualização, conforme legenda abaixo:

A Contratada poderá, a seu critério, antecipar a entrega de parte dos projetos a fim de dar celeridade às análises e alterações que forem necessárias.

## 7. COORDENAÇÃO GERAL

Caberá à empresa Contratada nomear um representante técnico da sua equipe (preposto) para realizar as atividades de planejamento, programação e controle de todos os serviços a serem desenvolvidos a partir da coordenação geral e compatibilização dos projetos, sob a supervisão da equipe de engenharia do DEOP/IFS, devendo entre suas atribuições:

20. participar de todas as reuniões internas necessárias da equipe de engenharia do DEOP/IFS, em conjunto com os autores dos projetos ou isoladamente, até a conclusão dos serviços;
21. discutir e participar da aprovação dos projetos junto a equipe de engenharia do DEOP/IFS em reuniões periódicas no fim de cada etapa de desenvolvimento;
22. controlar o cumprimento do cronograma físico-financeiro proposto;
23. solicitar informações e levantamentos de dados inerentes aos projetos;
24. aprovar os projetos perante os órgãos públicos;
25. avaliar as interferências entre os diversos projetos e compatibilização dos mesmos;
26. controlar a padronização dos desenhos e documentos técnicos;
27. acompanhar a elaboração do orçamento, memoriais e especificações;
28. coordenar as revisões finais dos projetos.

## 8. FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE.

Será criada uma comissão, nomeada pela autoridade competente e constituída por profissionais habilitados, que fará o acompanhamento da execução dos serviços;

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização deverão, de pronto, ser atendidos, desde que devidamente justificados.



## 9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

A medição dos serviços será baseada em relatórios elaborados pela Contratada no fim de cada etapa, discriminando os serviços executados conforme diretrizes e especificações.

Somente será considerado para efeito de medição e pagamento o relatório aprovado pela comissão de análise da Contratante.

O pagamento dos projetos será efetuado em 02 (duas) parcelas, que serão de:

- ⤴ 30% (trinta por cento) do valor contratado para aquele serviço, a ser pago após a finalização da etapa prevista no item 2 da Tabela de Etapas e Prazos, do item 5;
- ⤴ 70% (setenta por cento) do valor contratado para aquele serviço, a ser pago após a finalização da etapa prevista no item 3 da Tabela de Etapas e Prazos, do item 5.

O pagamento referente aos serviços de levantamentos topográficos, estudos geotécnicos e sondagens de terrenos serão pagos de acordo com o cronograma elaborado pelo DEOP/IFS (e desde que a fiscalização ateste a satisfatória execução dos serviços).

O pagamento referente ao último desembolso só será LIBERADO após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, por uma comissão designada pela Contratante para tal etapa de correção

O Termo de Recebimento Definitivo só será emitido após a entrega pela Contratada de todos os documentos e projetos devidamente aprovados e licenciados pelos órgãos de fiscalização e controle e ART's dos responsáveis técnicos por cada especialidade de projetos e aprovados pela comissão.

Ao final de todos os serviços, a Contratada, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/93, fará uma comunicação escrita ao responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

O pagamento será efetuado após a apresentação das faturas/notas fiscais, ficando, no entanto, condicionado à aceitação e aprovação dos serviços realizados, por parte do DEOP/IFS e o devido atesto das referidas faturas, acompanhado da apresentação e aprovação dos comprovantes de recolhimento de ISS, GPS e IR e apresentação da folha de pagamentos com os recibos de quitação, bem como Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), cópia do Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no período referente aos meses de execução do Cronograma Físico-Financeiro.

## 10. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá conter descrição detalhada das composições dos serviços que serão fornecidos e executados por item, constando os preços unitários e totais de cada item, incluindo o BDI detalhado.

A licitante deverá comprovar qualificação técnica - Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, relativo ao exercício do ano corrente.

## 11. APRESENTAÇÃO DOS DESENHOS E DOCUMENTOS

Os projetos contendo plantas, cortes, elevações, diagramas e detalhes deverão ser desenvolvidos no programa AutoCAD 2010 (a Contratada deverá fornecer todos os arquivos “\*.dwg”), e seguir algumas recomendações:

α. Normas ABNT:

NBR 10647 - Desenho Técnico - Norma Geral;

NBR 10068 - Folha de desenho - Layout e dimensões;

NBR 10582 - Conteúdo da folha para desenho técnico;

NBR 13142 - Dobramento de cópia para desenho técnico;

NBR 08196 - Emprego de escala em desenho técnico;

NBR 08402 - Execução de caracteres para escrita em desenho técnico;

NBR 08403 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Larguras de linhas;

NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico;

Tem-se por objetivo facilitar, padronizar e compatibilizar a utilização do programa AutoCAD dentro das atividades de projetos do IFS.

β. Escalas de desenho em 1:200, 1:100, 1:50 e 1:20;

γ. Padronização dos layers nos diversos projetos;

δ. Formatos de pranchas A0, A1, A2, A3 e A4-padrão ABNT, sendo preferencialmente apresentadas no formato A1. Em alguns casos poderão ser utilizados formatos alongados, desde que autorizado pela fiscalização;

ε. Altura de texto conforme regra do normógrafo;

φ. Extensão do arquivo no formato .dwg;

- γ. Usar carimbo com a logomarca do IFS com 17,5x14,5cm (CxL), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Nome do cliente;
  - b) Título do Projeto;
  - c) Assunto da Prancha (Ex: Pav. Térreo - Planta Baixa);
  - d) Endereço do Imóvel (rua, nº e cidade);
  - e) Nome/CREA do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);
  - f) Campos para assinaturas do proprietário e responsável técnico;
  - g) Nº da prancha e quantidade de pranchas (Ex:01/05);
  - h) Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20, etc.);
  - i) Data de conclusão do projeto (mês e ano).
- η. Numeração de folhas e arquivos eletrônicos conforme padrão ABNT;
- ι. Usar padrão do IFS de nomenclatura dos arquivos eletrônicos, a ser fornecido;
- φ. Todas as propriedades das entidades devem ter associações de cor e tipo de linha como BYLAYER;
- κ. O padrão de dimensionamento será fornecido pelo IFS e não pode ser explodido ou editado, devendo desta forma manter as dimensões reais do desenho;
- λ. Área de cômodos, áreas de ruas (paralelepípedo ou asfalto), áreas de calçadas, dentre outras, devem ser desenhadas com o comando “pline” (fechada) e com o nome do layer “cal-area”, facilitando desta forma a revisão destes valores pela equipe técnica do IFS;
- μ. O bloco é um conjunto de entidades agrupado que constitui um único objeto. Usar obrigatoriamente blocos na representação de elementos gráficos repetitivos como: portas, luminárias, tomadas elétricas, vasos sanitários, pias entre outros. A nomenclatura destes blocos será fornecida pelo IFS.
- ν. Relação de cores do AutoCAD com penas básicas dos Desenhos;
- Esta relação associa as cores do AutoCAD às penas a serem utilizadas para plotagem e deve ser utilizado rigorosamente em todos os desenhos:

Cores	Número	Penas	mm
red	1	7	0.90
yellow	2	7	0.15
green	3	7	0.30
cyan	4	7	0.40
blue	5	7	0.50
magenta	6	7	0.60
white	7	7	0.20
cinza	8	7	0.80

- o. Os desenhos deverão ser entregues em discos CD ou DVD - em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software WINZIP.
- π. No (s) disco (s) deverá haver uma etiqueta com o nome, título do projeto, especialidade do projeto, nome de empresa contratada e nome dos arquivos contidos na mídia.
- θ. Além do (s) discos(s), deverá ser entregue 3(três) cópias impressas do projeto, plotada, em papel sulfite, assinada pelo responsável pelo projeto.
- ρ. As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues em uma pasta plastificada com identificação do nome dos projetos(s), especialidade (s) do projeto (s) e nome da empresa contratada.
- σ. Definições para Desenhos
- a) A unidade do desenho será metro (m).
  - b) As pranchas serão desenhadas no modo Paper Space, em milímetros (mm).

A contratada deve utilizar, para o desenvolvimento de cada tipo de projeto, os prefixos dos LAYERs conforme lista abaixo:

01-PLANTA BAIXA

Prefixo dos Layer's: ARQ-

02-CORTE E FACHADA

Prefixo dos Layer's: COF-

03-PLANTA DE URBANISMO

Prefixo dos Layer's: URB-

04-PLANTA DE PAISAGISMO

Prefixo dos Layer's: PSG-

05-PLANTA DE FUNDAÇÃO

Prefixo dos Layer's: FUND-

06-ESTRUTURA DE CONC. ARMADO

Prefixo dos Layer's: ECA-

07-ESTRUTURA DE CONCRETO - FORMA

Prefixo dos Layer's: ECF-

08-ESTRUTURA METÁLICA

Prefixo dos Layer's: EMEL-

09-ESTRUTURA MISTAS

Prefixo dos Layer's: EMIS-

10-PLANTA DE TOPOGRAFIA

Prefixo dos Layer's: TOP-

11-TERRAPLENAGEM

Prefixo dos Layer's: TER-

12-PAVIMENTAÇÃO

Prefixo dos Layer's: PAV-

13-PLANTA DE HIDRÁULICA

Prefixo dos Layer's: HID-

14-REDE DE ESGOTO

Prefixo dos Layer's: ESG-

15-DRENAGEM PLUVIAL

Prefixo dos Layer's: DRP-

16-ELÉTRICO ALTA

Prefixo dos Layer's: ELAT-

17-ELÉTRICO BAIXA

Prefixo dos Layer's: ELBT-

18-PLANTA DE SPDA

Prefixo dos Layer's: SPDA-

19-PLANTA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Prefixo dos Layer's: CBET-

20-PLANTA DE CFTV

Prefixo dos Layer's: CFTV-

21-PLANTA DE SOM E IMAGEM

Prefixo dos Layer's: SIM-

22-PLANTA DE ISOLAMENTO ACÚSTICO

Prefixo dos Layer's: ISAC-

23-PLANTA DE AR COND. E EXAUSTÃO

Prefixo dos Layer's: ARCEX-

24-PLANTA DE MECÂNICA

Prefixo dos Layer's: PME-

25-PLANTA DE COMBATE A INCÊNDIO

Prefixo dos Layer's: CBI-

26-PLANTA DE DEMOLIÇÃO

Prefixo dos Layer's: DEM-

27-PLANTA DE IRRIGAÇÃO

Prefixo dos Layer's: IR-

28-PLANTA DE SINALIZAÇÃO VISUAL

Prefixo dos Layer's: SINV-

Os Projetos juntamente com os arquivos eletrônicos só serão aceitos, se todas estas observações forem atendidas. Fornecer plotagens no decorrer da execução do projeto, para verificações e discussões.

Os documentos contendo memoriais, pareceres, estudos, gráficos, fotos, etc., deverão ser desenvolvidos em programas de editor de texto e tabelas, e seguir algumas recomendações:

✓ Entrega impressa:

- 03 (três) cópias encadernadas;
- Formato da folha em A4;
- Padronização dos textos conforme norma da ABNT;

✓ Entrega em mídia eletrônica:

- 03 (três) cópias gravadas em CD ou DVD;
- Compatível com o programa Microsoft Word.

Os arquivos documentais e desenhos deverão ser gravados no mesmo CD ou DVD e organizados em pastas específicas para cada especialidade.

## SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

ITEM	PROJETO	UND	QUANT
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO	m <sup>2</sup>	78.000,00
2	ENSAIOS DE SOLO (ESTUDOS GEOTÉCNICOS)	und	166,00
3	SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SUB-SOLO (PERCUSSÃO)	m	4.700,00
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO)	und	41,00
5	LEVANTAMENTO CADASTRAL	m <sup>2</sup>	17.600,00
6	PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÃO	m <sup>2</sup>	16.800,00
7	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO	m <sup>2</sup>	161.600,00
8	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	m <sup>2</sup>	161.600,00
9	PROJETO DE PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	161.600,00
10	PROJETO DE FUNDAÇÃO	m <sup>2</sup>	64.400,00
11	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	m <sup>2</sup>	77.700,00
12	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA	m <sup>2</sup>	65.600,00
13	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURAS MISTAS - (AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA)	m <sup>2</sup>	58.100,00
14	PROJETO HIDRÁULICO	m <sup>2</sup>	127.000,00
15	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – DISTRIBUIÇÃO	m <sup>2</sup>	170.400,00
16	PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES	m <sup>2</sup>	127.000,00
17	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ESPECIAL (ETE)	m <sup>2</sup>	170.400,00
18	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRODRENAGEM)	m <sup>2</sup>	161.600,00
19	PROJETO DE IRRIGAÇÃO (ÁREAS VERDES/JARDINS)	m <sup>2</sup>	161.600,00
20	PROJETO ELÉTRICO (EDIFICAÇÕES ESPECIAIS COM GERADOR E SUBESTAÇÃO)	m <sup>2</sup>	97.500,00
21	PROJETO ELÉTRICO (EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREA URBANIZADA)	m <sup>2</sup>	70.000,00
22	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS (INCLUINDO ILUMINAÇÃO CÊNICA)	m <sup>2</sup>	161.600,00
23	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	m <sup>2</sup>	161.600,00
24	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	m <sup>2</sup>	161.600,00
25	PROJETO MECÂNICO (CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, GASES, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO)	m <sup>2</sup>	161.600,00
26	PROJETO DE DETECÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m <sup>2</sup>	161.600,00
27	PROJETO DE ISOLAMENTO E CONDICIONAMENTO ACÚSTICO	m <sup>2</sup>	105.200,00
28	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	105.200,00
29	PROJETO DE CFTV	m <sup>2</sup>	105.200,00
30	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	m <sup>2</sup>	73.500,00
31	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	m <sup>2</sup>	75.000,00
32	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	m <sup>2</sup>	170.400,00
33	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	m <sup>2</sup>	170.400,00
34	ORÇAMENTAÇÃO (PLANILHA DE QUANTITATIVO E ORÇAMENTO, INCLUSIVE COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)	m <sup>2</sup>	170.400,00
35	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	m <sup>2</sup>	170.400,00
36	MAQUETE ELETRÔNICA	und	71,00
37	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	m <sup>2</sup>	170.400,00
38	PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA	m <sup>2</sup>	170.400,00

### DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

1) Todos os projetos a serem desenvolvidos e os materiais a serem empregados deverão ter como prioridade a utilização de soluções e técnicas sustentáveis,

ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto do projeto e da região que eles estão inseridos, como por exemplo:

- ▲ Qualidade ambiental interna e externa;
- ▲ Redução do consumo energético;
- ▲ Redução do consumo de água;
- ▲ Redução dos resíduos;
- ▲ Aproveitamento de condições naturais locais;
- ▲ Implantação e análise do entorno;
- ▲ Reciclar, reutilizar e reduzir os resíduos sólidos;

#### Qualidade Ambiental Interna e Externa:

- ▲ Projetar utilizando técnicas que permitam uma construção mais econômica, menos poluente e que impacte de forma menos agressiva o meio ambiente;
- ▲ Evitar ao máximo a impermeabilização do solo;
- ▲ Evitar danos à fauna, flora, ecossistema local e ao meio ambiente;
- ▲ Planejar toda a obra e futura operação do edifício procurando minimizar a geração de lixo e resíduos;
- ▲ Evitar todo e qualquer tipo de contaminação, degradação e poluição de qualquer natureza, visual, sonora, ar, luminosa, etc;
- ▲ Promover a segurança interna e externa do edifício e seus usuários;
- ▲ Implantação e otimização de todos os recursos para a correta coleta seletiva do lixo visando à reciclagem de materiais e a menor geração de resíduos descartáveis;
- ▲ Evitar grandes movimentos de terra, preservando sempre que possível a conformação original do terreno;
- ▲ Elaborar um plano eficiente de drenagem do solo para durante e após a execução das obras, evitando-se danos como erosão ou rebaixamento de lençol freático.

#### Uso Eficiente da Energia:

Todos os projetos deverão adotar medidas que resultem em uma redução do consumo energético ou maior eficiência do uso em edifícios:

- ▲ Especificação de equipamentos com menor consumo e melhor eficiência possível para todos os fins;



- ⤴ Iluminação de baixo consumo energético nas áreas comuns de uso contínuo, e iluminação “incandescente” com acionadores por sensor de presença nas áreas de uso esporádico ou intermitente;
- ⤴ Planejamento do consumo energético e utilização de equipamentos para gerar energia em períodos de pico;
- ⤴ Melhor aproveitamento possível da iluminação natural, levando-se em conta a necessidade do seu controle;
- ⤴ Melhor condição de conforto térmico evitando a incidência da radiação solar direta através da adoção de soluções arquitetônicas tipo brises-soleil, venezianas, telas termo-screen externas, prateleiras de luz, etc.;
- ⤴ Implementação e otimização de ventilação natural;
- ⤴ Adoção preferencial de acabamentos claros nas áreas de grande incidência de luz solar;
- ⤴ Tratamento das coberturas do edifício com a implementação das áreas verdes e pinturas reflexivas para diminuir a absorção de calor para o edifício;
- ⤴ Uso de soluções alternativas de produção de energia como a eólica ou a solar, de acordo com as condições locais. A indústria brasileira está se tornando cada vez mais forte na produção de equipamentos para estes fins, tornando viáveis estes projetos.

#### Uso Eficiente da Água:

Todos os projetos deverão adotar sistemas que reduzam o consumo de água em edifícios:

- ⤴ Captação, armazenamento e tratamento de águas pluviais para reutilização na irrigação, limpeza, refrigeração, sistema de combate a incêndio e demais usos permitidos para água não potável;
- ⤴ Utilização de bacias acopladas e válvulas especiais com o fluxo opcional por descarga, ou de sistemas a vácuo;
- ⤴ Reaproveitamento das águas de lavagem, com tratamento local, para utilização sanitária;
- ⤴ Utilização de torneiras com acionamento eletrônico ou temporizador por pressão em todas as aplicações possíveis;

#### Uso de materiais certificados e renováveis:

- ⤴ Maximização na especificação de materiais sustentáveis objetivando o maior volume possível de utilização de materiais certificados, de manejo sustentável e recicláveis;

- ⤴ Planejamento para maior durabilidade possível nas especificações visando alta performance e evitando obsolescência prematura;
- ⤴ Utilização de materiais cujos processos de extração de matérias primas, beneficiamento, produção, armazenamento e transporte causem menor índice de danos ao meio ambiente e que não estejam baseados em condições de trabalho indignas para os operários.

Soluções que permitam flexibilidade e durabilidade:

- ✦ Adotar soluções construtivas que garantam maior flexibilidade na construção, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente ou de usuário, no decorrer do tempo, e evitar reformas que podem causar grande impacto ambiental, pela produção do entulho;
- ✦ Adotar materiais que sejam duráveis, não somente pelas suas características técnicas, mas também em função do seu desempenho e comportamento ao longo do tempo, o que resulta em longevidade para o edifício.

2) Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes:

29. Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
30. Projetos que aliam a tecnologia da automação aos diversos sistemas da edificação, tais como iluminação, segurança, climatização, manutenção, elevador, combate a incêndio entre outros;
31. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento.

Além disso, todos os projetos deverão obedecer a todos os requisitos listados a seguir:

#### Levantamento cadastral

Os trabalhos de levantamento cadastral em construções existentes constarão sumariamente de:

-Plantas Baixas: De cada pavimento e de cada setor, denominando os diversos compartimentos e suas áreas, bem como todas as medidas necessárias ao bom entendimento da mesma.

-Cortes: Em número suficiente ao bom entendimento do projeto, contendo a cotação vertical necessária, mostrando todos os níveis, rebaixos, peitoris e demais detalhes necessários.

-Elevações: Desenho de todas as fachadas do prédio, definindo as diversas texturas e materiais especificados no revestimento exterior.

-Especificações e Memorial: Dissertação ampla e detalhada, contendo a descrição pormenorizada do tipo de construção, sua concepção fundamental, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais. As especificações de materiais constarão de: Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados na obra.

-Planilha de Esquadrias: Onde consta a descrição do material a utilizar, tipo de funcionamento, acabamento, ferragens, dimensões, definição das partes fixas e partes móveis.

-Planta de Situação e Localização: Deverão constar os dados relativos ao terreno, como: dimensões, orientação solar, localização na quadra, etc, além dos dados gerais sobre o prédio, como área global, número de pavimentos, tipo de construção, etc...

-Planta da Cobertura: Deverão ser definidas as inclinações do telhado, a localização das calhas e condutores pluviais, se necessário ao bom entendimento do projeto.

-Sistema Estrutural: Localização dos diversos elementos estruturais (lajes, vigas, pilares, etc.) nas diversas plantas.

-Equipamentos: Determinação em planta baixa dos pontos de equipamentos sanitários e hidráulicos, bem como os pontos de eletricidade, telefones, ar condicionado, elevadores, sonorização, etc... estabelecer a localização com medidas na vertical e na horizontal, a fim de definir a exata localização dos diversos equipamentos, usando de sistema de legenda adequado.

-Detalhes Diversos: Inclui os detalhes necessários para o bom entendimento do projeto.

Os trabalhos de levantamento de projeto hidrossanitário e elétrico em construções existentes constarão sumariamente de:

-Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, mostrando a posição e tipo dos diversos aparelhos sanitários, das colunas de água, esgoto cloacal, pluvial, ventilação, tubulações horizontais, elementos de comando;

-Perspectivas isométricas das tubulações que abastecem os conjuntos sanitários, lavanderias e cozinhas;

-Planta baixa do barrilete de distribuição de água;

-Cortes esquemáticos dos diversos blocos, indicando o pé direito, os tubos de queda de esgoto, as colunas de ventilação, os desvios necessários e outros elementos

características das instalações sanitárias, para edificações com mais de dois pavimentos;

-Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão indicada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipo dos pontos de luz e energia;

-Plantas baixas de cada pavimento com tubulações e ligações;

-Detalhamento de quadros e caixas;

-Quadros de cargas e distribuição dos circuitos;

-Detalhamentos de entradas;

-Localização e tipo dos dispositivos de acionamento, esperas de força, espera dos sistemas de iluminação, posição das esperas, quadros gerais de distribuição e outros elementos característicos;

-Caixas de Passagens de Esgoto e Eletricidade.

#### Projeto de Recuperação Estrutural (incluindo fundação)

Como as estruturas de concreto armado são produzidas com um material não inerte - o concreto armado - estão sujeitas a alterações ao longo do tempo em função de interações entre seus elementos constitutivos, entre esses e materiais que lhe são adicionados, e com os agentes externos (ácidos, bases, sais, gases, vapores, micro-organismos e outros). Por isso, em alguns casos se faz necessária a recuperação estrutural (pilares, vigas, lajes e fundações) para devolver o desempenho da estrutura. No projeto de recuperação estrutural deverá ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a segurança da estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e os de serviço.

O Projeto de Recuperação Estrutural deverá obedecer às indicações das normas e especificações da ABNT e normas Internacionais (AISI).

Normas Técnicas:

NBR 6118/2007 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento

NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;

NBR 6120/1980 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações - Procedimento;

NBR 6123/1988 - Forças devidas ao vento em edificações;

#### Estudo Preliminar

- ✓ Vistoria no local e demais análises para elaboração de laudo técnico com todas as patologias encontradas;

- ✓ Concepção básica da solução adotada (definição da conduta);
- ✓ Pré-dimensionamento da recuperação estrutural;
- ✓ Estimativa de custo da solução.

#### Projeto Básico

32. Levantamento dos parâmetros principais do sistema de recuperação estrutural;
33. Dimensionamento de todo o sistema de recuperação estrutural e dos seus elementos;
34. Estudo e definição e especificação do sistema de impermeabilização;
35. Estudo das interferências das instalações (furações) a fim de prever a colocação de reforços;
36. Especificação dos materiais e equipamentos;
37. Especificação dos serviços e recomendações técnicas para o uso e aplicação das informações contidas no projeto;
38. Compatibilização com os demais projetos;
39. Elaboração do orçamento detalhado e cronograma.

#### Projeto executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo;
- ✓ Plantas de todos os pavimentos e/ou elementos a serem recuperados com detalhamentos, incluindo detalhes mais ampliados da recuperação estrutural adotada, ampliações de ambientes e detalhamento das ligações e encaixes e outros detalhes necessários à compreensão da estrutura;
- ✓ Detalhamento dos métodos de demolição adotado (se for o caso);
- ✓ Detalhamento dos resíduos sólidos gerados (se for o caso) ;
- ✓ Revisão do orçamento e cronograma.

#### Projeto de Arquitetura e Urbanismo

As atividades técnicas de elaboração dos projetos arquitetônicos de edificações deverão ser realizadas em etapas sucessivas pela Contratada e fiscalizadas pela Contratante, sendo, no mínimo, as seguintes :

- Levantamento de Dados - o Caderno de Encargos deverá definir quais os itens fornecidos pelo Contratante;
- Programa de Necessidades - a ser fornecido no Caderno de Encargos;
- Estudo de Viabilidade;
- Estudo Preliminar;

- Anteprojeto;
- Projeto Legal;
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo.

### Estudo de Viabilidade

Consiste na elaboração de análises e avaliações para seleção e recomendação de alternativas de concepção da edificação, seus elementos, instalações e componentes.

### Estudo Preliminar

Consiste na definição gráfica da implantação e do partido arquitetônico através de plantas, cortes e fachadas em escala livre, compreendendo:

- a implantação da edificação ou conjunto de edificações e seu relacionamento com o local escolhido, acessos, estacionamentos e outros, inclusive expansões possíveis;
- a explicitação do sistema construtivo e dos materiais empregados;
- os esquemas de zoneamento do conjunto de atividades, as circulações e organização volumétrica;
- o número de edificações, suas destinações e locações aproximadas;
- o número de pavimentos;
- os esquemas de infra-estrutura de serviços;
- o atendimento ao Caderno de Encargos, normas e condições da legislação e dos índices de ocupação do solo.

O conceito será desenvolvido a partir da análise e consolidação do Programa de Necessidades e deverá caracterizar o organograma de espaços, atividades e fluxograma operacional. Deverá ser apresentado o relatório técnico justificativo.

### Anteprojeto

Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução apresentada e aprovada no Estudo Preliminar. Apresentará a concepção da estrutura, das instalações em geral, e de todos os componentes do projeto arquitetônicos.

Deverão estar graficamente representados:

- discriminação em plantas, cortes e fachadas, em escalas não menores que 1:100, de todos os pavimentos da edificação e seus espaços, com indicação dos materiais de

construção, acabamentos e dimensões, principalmente de escadas, sanitários e locais especiais;

- locação da edificação ou conjunto de edificações e seus acessos de pedestres e veículos;
- definição de todo o espaço externo e seu tratamento: muros, rampas, escadas, estacionamentos, calçadas e outros, sempre com as dimensões e locações relativas;
- indicação do movimento de terra, com demonstração de áreas de corte e aterro;
- demonstrativo de compatibilidade dos Projetos Complementares, dos quais ele será a base;
- relatório técnico.

### Projeto Legal

Esta etapa consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipais, estaduais e federais) e à obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades da construção.

Deverão ser graficamente representadas as plantas, cortes e fachadas em escala não inferior a 1:100, com todas as descrições e justificativas de acordo com cada uma das apresentações nas concessionárias de serviços, corpo de bombeiros e demais órgãos do poder público local.

### Projeto Básico

Esta etapa destina-se à representação do conjunto de informações técnicas necessárias para a execução da obra, num detalhamento suficiente para o perfeito entendimento dos serviços e materiais a serem empregados no objeto de uma licitação, em todas suas atividades técnicas.

O Projeto Básico deverá demonstrar e assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos de execução.

O Projeto Básico conterá os mesmos elementos gráficos do anteprojeto, bem como os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado da construção dos serviços e obras, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

## Projeto Executivo

Esta etapa consiste na representação completa do projeto de Arquitetura, que deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e obras, incluindo o orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

O Projeto Executivo deverá estar representado graficamente por desenhos de plantas, cortes, fachadas e ampliações de áreas molhadas ou especiais, em escala conveniente, e em tamanho de papel que permita fácil manuseio na obra.

Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos onde conste sua representação gráfica, de conformidade com a Norma NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura, especificações, critérios de execução, recebimento e medição, que poderão ser padrões.

Deverão estar graficamente representados:

a) a implantação do edifício, onde constem:

- a orientação da planta com a indicação do Norte verdadeiro ou magnético e as geratrizes da implantação;
- a representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes;
- as áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos;
- os RN do levantamento topográfico;
- os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação a referência preestabelecida e bem identificada;
- as cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- a localização dos elementos externos, construídos, como estacionamentos, construções auxiliares e outros.

b) o edifício, compreendendo:

- plantas de todos os pavimentos, com destino e medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitorais e sentido de abertura;



- escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, “domus”, rufos e demais elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação de material e demais informações necessárias;
- todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;
- cortes das edificações onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, alturas das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
- impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade;
- ampliações, se for o caso, de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seu tipo e detalhes necessários;
- esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;
- todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários.

c) deverão ser apresentados ainda, o relatório técnico e os memoriais justificativos.

### Demolições

Deverão ser destacadas nos projetos arquitetônicos as áreas que passarão por demolições definindo e disciplinando os métodos e as sequências de operações executivas a serem aplicadas na demolição das áreas onde serão construídas novas unidades e nas áreas que passarão por reformas, prevendo sistemas para proteção de edificações vizinhas e de segurança para o pessoal em trabalho, bem como para os pedestres.

A demolição será na forma convencional com a utilização de equipamentos manuais e/ou mecânicos e deverá contar com todo detalhamento dos procedimentos, desde a prevenção dos riscos durante a execução do serviço até a destinação final do entulho gerado.

## Acessibilidade

---

Durante a elaboração dos projetos arquitetônicos deverão ser consideradas todas as legislações vigentes sobre acessibilidade, fazendo parte desse projeto também os itens abaixo descritos:

Intervenções necessárias:

- ✓ Acessibilidade desde as paradas de ônibus mais próximas até o acesso principal;
- ✓ Vagas nos estacionamentos para pessoas com deficiência, incluindo rampas de acesso;
- ✓ Rota acessível em toda a área, inclusive nas áreas próximas aos recintos dos animais;
- ✓ Faixa podotátil em pontos específicos;
- ✓ Acessibilidade nos equipamentos de lazer e apoio (lanchonetes, quiosques, administração, guaritas, instalações sanitárias, etc);
- ✓ Locação de mobiliário urbano (lixeiras, bebedouros, paraciclos, bancos e telefones públicos);
- ✓ Área de convivência inclusiva;

### Diretrizes Gerais

- ✓ Promover a acessibilidade e a equidade no uso do espaço;
- ✓ Garantir a realização de atividades bucólicas, com a ampliação das áreas de estar, implantação de área de convívio inclusiva e equipamentos que proporcionem o convívio, o lazer e a recreação para todas as pessoas;
- ✓ Atender o disposto na legislação vigente (Leis Federais n° 10.048/00 e 10.098/00, ambas regulamentadas pelo Decreto n° 5.296/04, a NBR-9050 de 2004);
- ✓ Adequar as vias à mobilidade motorizada e não motorizada, de maneira a evitar os conflitos de fluxos específicos, que devem ser resolvidos priorizando pedestres, quando inevitáveis;

### Diretrizes Mobiliário Urbano

- ✓ Os elementos do mobiliário urbano (lixeiras, bebedouros, paraciclos, bancos e telefones públicos) deverão ser previstos em locais que permitam sua utilização, com conforto e segurança, por todos, inclusive por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

- ✓ O desenho do mobiliário urbano, os projetos de comunicação visual e de sinalização para a área de intervenção não fazem parte desse projeto básico, que prevê apenas sua locação de forma que não constituam obstáculo ao livre fluxo de pessoas.

#### Diretrizes Acessibilidade

É imprescindível que todos os espaços, equipamentos e serviços estejam em conformidade com o a legislação vigente.

O passeio deve ser uma rota acessível ao usuário, contínua e facilmente perceptível, objetivando a segurança e a qualidade estética. A execução, manutenção e conservação dos passeios, bem como a instalação de mobiliário urbano, de equipamentos de infra-estrutura, de elemento vegetal, de sinalização e outros permitidos por lei, nas calçadas, deverão seguir os seguintes princípios:

- ✓ Mobilidade e acessibilidade para todos os usuários, com a utilização de rotas acessíveis concebidas de forma contínua e integrada por convenientes conexões;
- ✓ Conforto e segurança, de forma a não causar riscos de acidentes, minimizando-se as interferências decorrentes da instalação de mobiliário urbano e equipamentos de infra-estrutura, elemento vegetal, sinalização, mídia exterior e tráfego de veículos;
- ✓ Utilizar o piso podotátil de alerta, padrão, de alta resistência, demarcando o mobiliário, o elemento vegetal, os locais de travessia e desníveis, em conformidade com a norma técnica de acessibilidade.
- ✓ Utilizar o piso podotátil direcional nas rotas a serem definidas com DEOP.  
As calçadas deverão respeitar as seguintes dimensões mínimas:
- ✓ Faixa de serviço: Localizada em posição adjacente ao meio-fio tendo, no mínimo, 70 cm (setenta centímetros) e destinada à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, sinalização, elemento vegetal e outras interferências tais como tampas de inspeção, grelhas de exaustão e de drenagem das concessionárias de infraestrutura, lixeiras, postes de iluminação pública, além da implantação de rebaixamento de meio-fio para fins de acesso;
- ✓ Faixa livre ou passeio: É a área destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, desprovida de equipamentos urbanos ou de infraestrutura, de mobiliário, de elemento vegetal, de rebaixamento de guias ou de qualquer outro tipo de obstáculo ou interferência permanente ou temporária. Possui largura mínima de 1,50m;

- ✓ Faixa de acesso aos recintos dos animais: É a área destinada à acomodação das interferências resultantes da implantação, do uso e da ocupação das edificações existentes, de forma a não interferir na faixa livre.

Nas proximidades de rampas e de passarelas de acesso principais às edificações deverão ser previstos:

- ✓ Faixas de travessias de vias;
- ✓ Rebaixamento de meios-fios ou nivelamento entre calçada e via;
- ✓ Sinalização horizontal e vertical educativa ou de advertência;
- ✓ Vagas preferenciais nos estacionamentos.

### Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal

Para elaboração do projeto de sinalização das vias deve-se atender as normas do DENATRAN (CONTRAN), e específicas do DNER para a sinalização de vias.

Deverá ser prevista para a sinalização horizontal, material de qualidade para a duração mínima de 2 anos.

As placas de sinalização vertical deverão ser semi-refletivas.

O projeto será apresentado em plantas constando do projeto geométrico das vias com a representação de toda a sinalização horizontal e vertical devidamente identificadas.

Deverão ser detalhados em escala adequada de todos os elementos integrantes do sistema de sinalização horizontal, contendo materiais, dimensões, cores e especificações de suas aplicações.

Deverão ser detalhados em escala adequada de todos os elementos integrantes do sistema de sinalização vertical, contendo materiais, dimensões, cores e especificações de suas aplicações.

Além do projeto de sinalização das vias de acesso deverá também ser elaborado o projeto de comunicação visual das diversas áreas do Instituto. Para isso, o projeto completo de sinalização deverá ser elaborado em conformidade com a sinalização padrão das mais recentes unidades do IFS;

O projeto de sinalização interna inclui plantas com a localização dos elementos padrão IFS e os textos correspondentes e a tabela padrão com as quantidades e valores dos elementos utilizados;

Os projetos de sinalização interna / externa deverão ser entregues acompanhados de Detalhamento técnico e memorial descritivo dos elementos utilizados;

Normas Técnicas:

Normas para Projetos de Estradas de Rodagem - DNER

Manual de Projetos de Pavimentos Flexíveis

Manual de Projeto de Interseções

Manual de Pavimentação

Manual de Estudo de Tráfego

Manual de Drenagem de Rodovias

Normas de Serviços da ABNT

Normas Técnicas para projetos de vias urbanas

Normas e Resoluções do CONTRAN.

## Projeto de Paisagismo e Urbanismo

---

Paisagismo:

Os aspectos paisagísticos devem buscar um equilíbrio entre a obra a ser implantada e o meio físico onde será inserida.

O projeto de paisagismo, deverá apresentar, além do nome científico, o nome popular das espécies vegetais especificadas, aproveitando ao máximo as espécies já existentes no local da construção ou reforma. Os locais de plantio deverão ser cotados e perfeitamente identificados. Deverão ser apresentados detalhes de elementos que complementem o projeto (jardineiras, espelhos d'água, escadas, etc.).

Deverá ser elaborado o projeto de paisagismo, observando-se, quando necessário, a integração com o entorno, a integração com o projeto de segurança (grades, portões, muros, sensores, alarmes, etc), a integração com os projetos de conforto ambiental, contribuindo na proteção solar externa, juntamente com os brises, integração com o projeto de acessibilidade e outros relacionados.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

Sempre que couber, verificar junto ao órgão competente a questão da vegetação existente, desde a autorização para podas, replantio, etc, buscando a implementação do projeto, sob a ótica das condicionantes legais impostas. Todos os contatos e negociações junto à Prefeitura e órgãos ambientais quanto à vegetação deverão ser feitos pela CONTRATADA.

Integrar o projeto de paisagismo com o de arquitetura, compatibilizando seus objetivos, funções e formas de utilização com os da edificação a fim de assegurar uma contribuição efetiva para sua implantação, acessos, ambientação e conforto.

Identificar as atividades internas e externas da edificação, e o elemento humano participante, visando realizar um ambiente confortável para os usuários.

Analisar o terreno quanto a seus aspectos fisiográficos, solos, águas superficiais, topografia, clima, orientação solar, microclima e linhas de escoamento de águas pluviais.

Explorar, sempre que possível, as potencialidades da área de projeto, verificando a vegetação existente, suas características e porte, a fim de delimitar as áreas a serem preservadas, quer pelo porte, quer por se tratar de vegetação nativa ou em regime de proteção, ou outra razão.

Demarcar, sempre que houver, outros elementos naturais significativos do terreno, cuja presença possa condicionar ou integrar o projeto paisagístico.

Analisar as características naturais da paisagem, identificando seus aspectos de significado cultural, estético e científico, a fim de respeitar e valorizar esses seus atributos.

Prever o aproveitamento, sempre que possível, da terra orgânica superficial existente no local do projeto, caso haja trabalhos de terraplanagem.

Obter dados sobre os possíveis fornecedores (preferencialmente locais ou nas proximidades) das espécies vegetais: viveiros, hortos florestais, parques nacionais, estaduais, municipais ou outros. Verificar sua distância, as condições de transporte, tipo, porte e quantidade disponível de mudas.

Caso haja necessidade, levantar os possíveis fornecedores da terra orgânica e adubos, orgânicos ou químicos.

Adotar, sempre que possível, os seguintes critérios de projeto:

Utilizar elementos constituintes da vegetação nativa, por se adaptarem às condições ecológicas regionais, por sua adequação às características visuais da paisagem e mesmo pela maior facilidade de obtenção, com conseqüente diminuição dos custos de implantação e conservação;

Preservar e enfatizar a topografia natural do terreno, tirando partido de suas características. No caso em que houver necessidade de movimento de terra, adotar medidas de proteção em relação à vegetação existente, evitando o aterro ou desaterro de seus troncos;

Proteger a área do projeto contra a erosão pluvial através de estudo do terreno, mantendo ou refazendo as linhas naturais de escoamento de águas, protegendo essas linhas por meio de vegetação ou pavimentação e fixando o solo desprotegido, de forma geral por meio de plantio ou impermeabilização;

Proteger, em especial, áreas de corte e aterro através do plantio de espécies com características adequadas para essa finalidade;

Racionalizar a escolha da vegetação, através da adoção preferencial de espécies perenes, que não exijam cuidados excessivos;

Combinar correta e harmoniosamente os elementos dos diversos estratos vegetais quanto a suas exigências específicas (profundidade do solo, quantidade de luz, água, vento);

O projeto final, a ser entregue, deverá conter:

✓ Plano global de zoneamento paisagístico, indicando:

\*Todos os elementos constantes do projeto devidamente conferidos e verificadas as suas interferências;

\*Representação, por código, de toda vegetação representada em planta, identificando-a na mesma folha de desenho e apresentando seu nome científico e popular;

\*Espaçamento de mudas.

✓ Nas plantas setoriais ou parciais, locação e cotas relativas dos canteiros de ervas;

✓ Quando se referir às áreas mais próximas da edificação, usar de preferência os mesmos eixos do projeto de arquitetura;

✓ Representação de todas floreiras e jardineiras internas à edificação com as mesmas identificações requeridas para áreas externas;

✓ Locação, dimensionamento e detalhamento dos elementos específicos, se for o caso, como espelhos de água, lagos, muros, cercas, divisórias de canteiro, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, pisos e outros;

✓ Definição e detalhamento de todas as pavimentações externas à edificação, internas ao terreno, incluindo os passeios públicos, de acordo com as indicações do IFS;

✓ Detalhes de elementos construídos em escala compatível com a topografia do terreno;

✓ Esquemas gerais de iluminação, irrigação e drenagem, tanto externos quanto internos, harmonizados com os projetos especializados dessas áreas;

✓ Relatório descritivo da correção do solo (aração, adubação );

Normas Técnicas:

Os projetos de Arquitetura deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura

NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico

NBR 13532 - Elaboração de Projetos de Edificações -Arquitetura

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

Urbanismo:

Os aspectos urbanísticos devem buscar um equilíbrio entre a obra a ser implantada e o meio físico onde será inserida.

No projeto de urbanismo deverão constar todas as construções, vias de acesso e demais equipamentos, arquitetônicos (passeios, escadas, rampas, canteiros, etc.) devidamente identificados, amarrados e cotados.

Deverão ser apresentados detalhes de elementos que complementam o projeto (jardineiras, espelhos d'água, escadas etc.)

O projeto de urbanização deverá definir todos os elementos urbanos e arquitetônicos referentes a:

- ✓ Limites;
- ✓ Programação visual;
- ✓ Sistema viário devidamente dimensionado;
- ✓ Estacionamentos;
- ✓ Áreas verdes e de preservação;
- ✓ Prédios de todas as etapas de implantação;
- ✓ Equipamentos e prédios para atendimento de infraestrutura, tais como reservatório elevado, cisterna, estações de tratamento (se necessário), guaritas, paradas de ônibus, etc.
- ✓ Este projeto deverá estar perfeitamente integrado aos demais referentes ao plano geométrico do sistema viário e sistemas de água fria, esgoto, drenagem, incêndio, eletricidade, telefonia e lógica. Deverá ser apresentado em forma de:
- ✓ Plantas baixas de todo o complexo, trazendo a representação integral de seus limites externos, contendo cotas gerais e níveis definidos em relação a ponto(s) de referência(s) fixo(s) e identificável(is) no meio exterior, de forma a possibilitar a locação da obra. Esse material deverá conter, também, a disposição de todos os elementos constituintes da área (caminhamentos, bancos, áreas pavimentadas para múltiplas atividades, áreas para diversão, áreas para educação física, áreas verdes, quiosques, abrigos, etc),



apresentando suas cotas, áreas, níveis, especificações dos materiais de acabamento dos equipamentos, pavimentação e cobertura vegetal, simbolização de detalhes e demais outras informações que se fizerem necessárias;

- ✓ Cortes em número e posicionamento suficientes, contendo a representação dos elementos urbanísticos e arquitetônicos por eles seccionados, identificando os espaços, apresentando suas cotas verticais, níveis dos pisos, simbolização de detalhes e demais outras informações que se fizerem necessárias;
- ✓ Detalhamento, em escala maior, de todos os elementos urbanísticos e arquitetônicos que não puderem ser suficientemente elucidados pelos materiais referidos nos itens acima. Esses detalhes serão apresentados, também, por meio de plantas baixas, cortes e vistas, dotados de cotas, níveis, especificações de materiais e demais outras informações que se fizerem necessárias; e
- ✓ Projeto e detalhamento de toda a programação visual posicionada nos locais onde se julgue imprescindível a sinalização. Esses detalhes serão apresentados, também, por meio de plantas baixas, cortes e vistas, dotados de cotas, níveis, especificações de materiais e demais outras informações que se fizerem necessárias.

Normas Técnicas:

Os projetos de Arquitetura deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura

NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico

NBR 13532 - Elaboração de Projetos de Edificações -Arquitetura

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

## Projeto de Fundação

O Projeto de Fundação deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico, estudos de sondagem, carregamento da estrutura e normas e especificações da ABNT. Os serviços envolvem o estudo e o dimensionamento da

melhor solução técnica e econômica para a fundação do empreendimento. Deverá ser observado na escolha do método construtivo aquele que não cause possíveis danos às construções vizinhas.

#### Normas Técnicas:

NBR 06122/ 1996- Projeto e execução de fundações - Procedimento.

#### Estudos Preliminares

- ✓ Concepção básica e detalhamento das alternativas possíveis;
- ✓ Estimativas de custos das soluções;

#### Projeto Básico

40. Estudo dos recalques totais e diferenciais;
41. Dimensionamento da profundidade, dimensões, armações, etc;
42. Especificações de equipamentos e materiais que serão empregados;
43. Especificação dos serviços e recomendações técnicas para o uso e aplicação das informações contidas no projeto;
44. Compatibilização com os projetos;
45. Elaboração do orçamento detalhado e cronograma;

#### Projeto executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo e de cálculo;
- ✓ Planta de locação, de formas, detalhes construtivos e outros necessários à perfeita compreensão dos serviços;
- ✓ Revisão do orçamento e cronograma;

### Projeto Estrutural em Concreto Armado

O uso do concreto armado poderá ser utilizado, além das lajes, vigas e pilares, no fechamento externo do empreendimento (pilares e cintamentos do muro), considerando  $f_{ck}$  igual ou superior a 25Mpa e 30Mpa para a laje.

No dimensionamento estrutural deverá ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a segurança da estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e os de serviço.

O Projeto Estrutural deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico, normas e especificações da ABNT e normas Internacionais (AISI).

## Normas Técnicas:

NBR 6118/2007 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento

NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;

NBR 6120/1980 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações -  
Procedimento;

NBR 6123/1988 - Forças devidas ao vento em edificações;

## Estudo Preliminar

- ✓ Concepção básica da solução adotada;
- ✓ Pré-dimensionamento da estrutura, de modo a definir o carregamento da fundação e readequar as dimensões das paredes;
- ✓ Estimativa de custo da solução.

## Projeto Básico

46. Levantamento dos parâmetros principais do sistema;
47. Dimensionamento de todo o sistema e dos elementos;
48. Estudo e definição e especificação do sistema de impermeabilização;
49. Estudo das interferências das instalações (furações) a fim de prever a colocação de reforços;
50. Especificação dos materiais e equipamentos;
51. Especificação dos serviços e recomendações técnicas para o uso e aplicação das informações contidas no projeto;
52. Compatibilização com os demais projetos;
53. Elaboração do orçamento detalhado e cronograma.

## Projeto executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo;
- ✓ Plantas de todos os pavimentos com detalhamento, ampliações de ambientes e detalhamento das ligações e encaixes e outros detalhes necessários à compreensão da estrutura;
- ✓ Revisão do orçamento e cronograma.

## Projeto Estrutural - Estrutura Metálica

O projeto de estrutura metálica deverá ser composto pelos seguintes itens e deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico, normas e especificações da ABNT e normais Internacionais (AISI).

#### Normas Técnicas:

NBR 8800/2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

NBR 14762/2010 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;

NBR 14323/1999 - Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio - Procedimento;

NBR 7007/2011 - Aço-carbono e microligados para barras e perfis laminados a quente para uso estrutural;

NBR 5770/1984 - Determinação do grau de enferrujamento de superfícies pintadas;

#### Estudo Preliminar

- ✓ Concepção básica da solução adotada;
- ✓ Pré-dimensionamento da estrutura metálica e definição do carregamento da fundação;
- ✓ Estimativa de custo da solução.

#### Projeto Básico

54. Levantamento dos parâmetros principais do sistema;
55. Dimensionamento de todo o sistema e dos elementos;
56. Estudo, cálculo e desenho da estrutura metálica, compreendidos ou delineados no projeto (Ex: cobertura de ginásios, quadras, edificações, escadas, reservatórios, pórticos, etc.)
57. Planta com representação gráfica dos elementos estruturais em peças metálicas, parafusadas ou soldadas, com indicação da localização das peças estruturais;
58. Especificação dos materiais e equipamentos;
59. Especificação dos serviços e recomendações técnicas para o uso e aplicação das informações contidas no projeto;
60. Compatibilização com os demais projetos;
61. Elaboração do orçamento detalhado e cronograma.

#### Projeto Executivo

62. Detalhamento dos perfis metálicos constituintes;
63. Cortes longitudinais e transversais dos elementos estruturantes;
64. Detalhe ampliado de todas as peças metálicas;

65. Detalhamento das ligações entre os vários elementos da estrutura, informando material da ligação, especificações e procedimentos construtivos;
66. Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;
67. Indicação e detalhamento de tirantes, peças de apoio, consoles, e demais elementos necessários a compreensão do projeto;
68. Indicação do elemento de cobertura e suas especificações;
69. Definição, nas diversas pranchas de desenho, da resistência dos materiais a serem utilizados, bem como do tipo de aço a utilizar;
70. Cálculo da quantidade de aço, por perfil e espessura;
71. Relação com quantidade, peso e detalhe de todas as peças, bem como seus totais resumidos em quadros;
72. Elaboração do Memorial Descritivo justificado;
73. Revisão do orçamento e cronograma.

#### Projeto Estrutural - Estruturas Mistas (aço/alumínio/madeira)

---

O Projeto de Estruturas Mistas (vertical e horizontal), inclusive escadas e cobertura, deverá ser desenvolvido com perfis laminados a frio de aço galvanizado - utilizando o sistema construtivo Steel Frame, por se tratar de um sistema leve, racional, com prazo de execução reduzido, excelente desempenho termo-acústico e baixa geração de resíduos poluentes ao meio ambiente. A laje deverá ser executada em Steel Deck. O uso do concreto armado poderá ser utilizado, além das lajes, no fechamento externo do empreendimento (pilares e cintamentos do muro), considerando  $f_{ck}$  igual ou superior a 25Mpa e 30Mpa para a laje.

No dimensionamento estrutural deverá ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a segurança da estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e os de serviço.

O Projeto Estrutural deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico, normas e especificações da ABNT e normas Internacionais (AISI).

#### Normas Técnicas:

NBR 8800/2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

NBR 08681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;

NBR 06120/1980 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações - Procedimento;

NBR 06123/1988 - Forças devidas ao vento em edificações;

NBR 15253/2005 - Perfis de aço formados a frio - Padronização;

NBR 06355/2003 - Perfis estruturais de aço formados a frio - Padronização;

#### Estudo Preliminar

- ✓ Concepção básica da solução adotada;
- ✓ Pré-dimensionamento da estrutura, de modo a definir o carregamento da fundação e readequar as dimensões das paredes;
- ✓ Estimativa de custo da solução.

#### Projeto Básico

- ✓ Levantamento dos parâmetros principais do sistema;
- ✓ Dimensionamento de todo o sistema e dos elementos - perfis, cantoneiras, fitas de aço, fixações, etc;
- ✓ Estudo e definição e especificação do sistema de impermeabilização;
- ✓ Estudo das interferências das instalações (furações) a fim de prever a colocação de reforços;
- ✓ Especificação dos materiais e equipamentos;
- ✓ Especificação dos serviços e recomendações técnicas para o uso e aplicação das informações contidas no projeto;
- ✓ Compatibilização com os demais projetos;

#### Projeto executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo;
- ✓ Plantas de todos os pavimentos com detalhamento dos painéis, ampliações de ambientes e detalhamento das ligações e encaixes e outros detalhes necessários à compreensão da estrutura;
- ✓ Revisão do orçamento e cronograma.

#### Projeto Hidráulico, de Esgoto, de Drenagem de Águas Pluviais e de Distribuição de água

---

Os projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Águas Pluviais e Distribuição de água deverão obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico,

normas e especificações da ABNT. Os serviços envolvem o estudo e dimensionamento da melhor solução técnica e econômica para as instalações, como as tubulações, conexões, dispositivos, reservatórios, cisternas, tratamentos e destinação dos efluentes, etc., com base nas demandas, características da edificação e outras necessidades da edificação, e apresentação dos desenhos executivos, relação e especificação dos materiais, orçamento e aprovação nas concessionárias, quando for o caso, e licenciamentos nos órgãos de fiscalização e controle do Meio Ambiente.

O projeto ainda deverá adotar sistemas que reduzirão o consumo de água como captação e armazenamento das águas pluviais para reutilização na irrigação, limpeza, sistema de combate a incêndio e demais usos permitidos para água não potável, utilização de equipamentos com acionamento eletrônico ou temporizadores (torneiras, jardins, etc.) entre outras.

#### Normas Técnicas:

NBR 05626/1998 - Instalação predial de água fria;

NBR 05648/1997 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria - Especificação;

NBR 08417/1999 - Sistemas de ramais prediais de água - Tubo de polietileno PE - Requisitos;

NBR 12217/1994 - Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público;

NBR 10844/1989 - Instalações prediais de águas pluviais;

NBR 05688/1999 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC tipo DN - Requisitos;

NBR 15527/2007 - Água de chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis - Requisitos;

NBR 08160/1999 - Sistemas prediais de esgotos sanitários - Projeto e execução;

#### Estudos Preliminares

- ✓ Realizar consulta à concessionária de serviço público com relação à legislação específica;
- ✓ Concepção básica e detalhamento das alternativas possíveis;
- ✓ Estudo e definição do sistema e destinação dos esgotos;
- ✓ Pré-dimensionamento dos sistemas, de modo a definir os espaços necessários para as instalações de água, esgoto e águas pluviais nos ambientes;
- ✓ Estimativas de custos das soluções.

### Projeto Básico

74. Estudo e definição do posicionamento de colunas, equipamentos, ralos, reservatórios, cisternas, e outros dispositivos de captação como caixas de inspeção, de passagem, e de dispositivos e/ou sistemas de combate a incêndio;
75. Dimensionamento de todas as redes;
76. Dimensionamento do sistema de tratamento de destinação final dos efluentes;
77. Compatibilização com os demais projetos;
78. Especificação dos materiais e equipamentos;
79. Especificação dos serviços e recomendações técnicas para o uso e aplicação das informações contidas no projeto;
80. Definição de furações em elementos estruturais;
81. Elaboração do orçamento detalhado e cronograma de execução.

### Projeto executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo e de cálculo;
- ✓ Planta baixa, esquemas verticais, traçados das redes, detalhes construtivos, esquemas isométricos, reservatório, barrilete, tratamento e destinação final dos efluentes, detalhamento do sistema elevatório, outros detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações;
- ✓ Revisão do orçamento e cronograma.

### Projeto de Tratamento de Esgoto Especial (ETE)

---

A elaboração do projeto de estação de tratamento de efluentes deverá seguir a seguintes diretrizes e normas:

Normas Técnicas:

NBR 12209/2011 - Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamentos de esgotos sanitários, etc.

### Estudos Preliminares

- ✓ Concepção básica e detalhamento das alternativas possíveis;
- ✓ Estudo e definição do sistema de tratamento de efluentes;
- ✓ Pré-dimensionamento do sistemas de modo a definir os espaços necessários;
- ✓ Elaboração de planta esquemática do processo utilizado (detalhando cada processo);
- ✓ Estimativas de custos das soluções.



### Projeto Básico

82. Elaboração de planta baixa da E.T.E.;
83. Dimensionamento de todas as redes;
84. Dimensionamento do sistema de tratamento de destinação final dos efluentes;
85. Compatibilização com os demais projetos;
86. Especificação dos materiais e equipamentos;
87. Especificação dos serviços e recomendações técnicas para o uso e aplicação das informações contidas no projeto;
88. Definição de furações em elementos estruturais;
89. Elaboração do orçamento detalhado e cronograma de execução.

### Projeto Executivo

90. Elaboração do memorial descritivo e de cálculo;
91. Planta de locação da E.T.E.;
92. Planta baixa, esquemas verticais, traçados das redes, detalhes construtivos, esquemas isométricos, tratamento e destinação final dos efluentes, detalhamento do sistema elevatório, outros detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações;
93. Elaboração de cortes e detalhes de cada câmara da estação (e dos reatores), que se mostrarem necessários para o perfeito entendimento;
94. Representação das tubulações em desenho isométrico com suas especificação (diâmetro, material constituinte, etc);
95. Revisão do orçamento e cronograma.

### Projeto de Irrigação (Áreas verdes/jardins)

Para a elaboração do projeto de irrigação (por aspersão, localizada ou por superfície), será necessário seguir as seguintes etapas:

#### Estudos Preliminares

- ✓ Levantamento dos seguintes dados e posterior elaboração de relatório técnico com as informações obtidas que irão auxiliar na elaboração do projeto de irrigação:
  1. Área a ser irrigada em metro quadrado;
  2. Espécie de cultura plantada ou a ser plantada e o espaçamento entre plantas e entre linhas;

3. Tipo de solo:

a. Quanto à sua textura: argilosa, arenosa ou textura média;

b. Quanto à sua permeabilidade: muito permeável, meio permeável ou pouco permeável;

4. Topografia do terreno: plana, suavemente ou fortemente ondulada (planta plani-altimétrica);

5. Precipitação em mm - a precipitação deverá ser calculada pelo projetista, levando em conta os dados climatológicos da região em que será instalado o equipamento, a cultura a ser irrigada e o equipamento a ser utilizado;

6. Horas de funcionamento por dia - máximo de horas de funcionamento possível;

7. Desnível entre a água e o local de bomba em metros - este dado é de suma importância para o dimensionamento correto da bomba, pois cada bomba apresenta uma altura máxima de sucção;

8. Desnível entre o local da bomba e o ponto mais alto do terreno em metros;

9. Quantidade e qualidade da água disponível na estação seca - se estas medições foram feitas na época de chuvas, deve-se coletar junto aos moradores vizinhos a variação que as mesmas sofrem na época da seca;

10. Qualidade da água - presença de sólidos em suspensão, ferro, manganês, carbonatos, coliformes, etc.

11. Tipo de acionamento para a bomba - elétrico, diesel, etc.

12. Sistema de irrigação que melhor atende a situação analisada ou outras alternativas possíveis;

13. Anexar os dados climatológicos da região - chuva, evaporação, evapotranspiração, velocidade do vento, temperatura média, umidade relativa, etc;

Com base no levantamento de dados da área a ser irrigada, deverá ser elaborado o projeto de irrigação mais viável, técnica e economicamente.

Projeto Básico

96. Definição da precipitação ou lâmina a ser aplicada na área a ser irrigada;

97. Seleção do equipamento mais adequado ou das alternativas dos equipamentos para a área a ser irrigada;
98. Cálculo do turno de rega e tempo de funcionamento por posição;
99. Cálculo da vazão total do equipamento;
100. Dimensionamento hidráulico (tubulações e dos acessórios);
101. Dimensionamento do conjunto motobomba;
102. Elaboração de planta de irrigação;

Elaboração do orçamento detalhado e cronograma de execução.

Projeto executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo e de cálculo;
- ✓ Planta de irrigação com todos os detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações;
- ✓ Revisão do orçamento e cronograma.

Projeto Elétrico (Baixa Tensão - Edificações comuns incluindo área urbanizada) /  
Projeto Elétrico (Alta Tensão - Edificações especiais com gerador e subestação)

O projeto de Instalações Elétricas deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico, normas e especificações da ABNT. Os serviços envolvem o estudo e dimensionamento da melhor solução técnica e econômica para as instalações, com base no projeto de iluminação, tomadas, ar condicionado, elevadores e outras necessidades da edificação, e apresentação dos desenhos executivos, relação e especificação dos materiais, orçamento e aprovação na concessionária de energia elétrica.

Se necessário, deverá ainda ser feito o estudo da subestação existente visando avaliar o impacto da nova carga instalada sobre a atual e deixando uma reserva técnica de 20%.

O projeto ainda deverá adotar medidas que resultem em uma redução do consumo energético ou maior eficiência do seu uso como especificações de equipamentos com menor consumo e melhor eficiência possível para todos os fins, melhor aproveitamento possível da iluminação natural, utilização de luminárias de alto rendimento e lâmpadas eficientes, sistema de automação, elevadores inteligentes, uso de soluções alternativas de produção de energia (energia limpa) entre outras.

## Normas Técnicas:

NBR 05410/2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 14136/2002 - Plugues e Tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização;

NBR 05413/1992 - Iluminação de Interiores.

## Estudo preliminar

- ✓ Realizar consulta formal à concessionária de serviço público com relação à legislação específica;
- ✓ Concepção básica das soluções a serem adotadas;
- ✓ Pré-dimensionamento dos sistemas, de modo a definir os espaços necessários para as instalações de energia elétrica nos ambientes;
- ✓ Estimativas de custos das soluções.

## Projeto básico

- ✓ Estudos e definições do posicionamento de quadros, pontos de tomadas, iluminação, etc. e outros dispositivos e componentes elétricos em todos os setores e pavimentos;
- ✓ Estudo do traçado de dutos, eletrocalhas, tubulações e linhas principais de sistemas elétricos que possam gerar interferências, ajustes ou considerações nos projetos das demais especialidades;
- ✓ Distribuição de circuitos e levantamento final das cargas elétricas;
- ✓ Dimensionamento do alimentador;
- ✓ Dimensionamento e especificação dos quadros e painéis elétricos de distribuição, força e comando;
- ✓ Dimensionamento dos condutores;
- ✓ Levantamentos de cargas elétricas e cálculo de demandas;
- ✓ Layout, dimensionamento e indicação das necessidades de salas e centrais técnicas;
- ✓ Estudos e definições do posicionamento de subestações, transformadores, capacitores, chaves fusíveis, pára-raios, etc;
- ✓ Dimensionamento da rede de alta tensão acompanhada com a planilha de cálculo de queda de tensão;
- ✓ Cálculo dos esforços das estruturas de rede;

- ✓ Estudo do traçado de linhas principais, com o posteamento, de sistemas elétricos de alta tensão que possam gerar interferências, ajustes ou considerações nos projetos das demais especialidades;
- ✓ Determinação dos tipos de estruturas de Alta Tensão;
- ✓ Determinação dos tipos de estruturas de Baixa Tensão;
- ✓ No caso de áreas inadequadas definição do tipo de fundação para os postes;
- ✓ Especificações e detalhes das luminárias;
- ✓ Determinação da potência e tipo de lâmpadas;
- ✓ Especificação do tipo de braço usado para luminárias;
- ✓ Características dos equipamentos de proteção;
- ✓ Detalhamento da cabine de proteção e medição, incluindo ramal de serviço;
- ✓ Especificação dos materiais e equipamentos;
- ✓ Compatibilização com os demais projetos;
- ✓ Definição de furação em elementos estruturais;
- ✓ Elaboração do orçamento detalhado e cronograma de execução.

#### Projeto executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo e de cálculo;
- ✓ Especificação dos serviços e recomendações técnicas para o uso e aplicação das informações contidas no projeto;
- ✓ Planta baixa, esquemas verticais, vistas, detalhes de montagem dos sistemas elétricos (caixa, eletroduto, quadro, dutos, fixações), quadro de cargas, alimentação, diagramas, e outros detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações;
- ✓ Revisão do orçamento e cronograma.

#### Projeto de Iluminação de áreas internas e externas - incluindo iluminação cênica

O projeto deverá compreender todos os ambientes. Deverá ser observada a natureza de utilização de cada ambiente, além da intensidade luminosa adequada, também deverão ser observadas outras questões pertinentes ao Projeto de iluminação como grau de ofuscamento, densidade de iluminação, índice de reprodução de cores e conforto visual, com os seguintes conteúdos:

#### Estudo preliminar

- ✓ Concepção básica das soluções a serem adotadas;

- ✓ Pré-dimensionamento dos sistemas de luminotécnica;
- ✓ Estimativas de custos das soluções;

#### Projeto Básico

- ✓ Dimensionamento dos sistemas de luminotécnica definindo:
  - △ Cálculo luminotécnico;
  - △ Pontos de Iluminação;
  - △ Posicionamento das luminárias;
  - △ Especificação e quantitativos das luminárias;
  - △ Definição de circuitos de comando;
  - △ Especificações e quantitativos de lâmpadas;
  - △ Especificações e quantitativos de reatores e transformadores;
  - △ Especificações de dispositivos especiais para controle de iluminação;
  - △ Definição e dimensionamento de iluminação cênica básica;
  - △ Disposição de varas de iluminação/projetores e refletores;
  - △ Definição e dimensionamento de iluminação externa e rede externa;
- ✓ Compatibilização com os demais projetos;
- ✓ Definição de furação em elementos estruturais;
- ✓ Elaboração do orçamento detalhado e cronograma de execução.

#### Projeto executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo e de cálculo;
- ✓ Especificação dos serviços e recomendações técnicas para o uso e aplicação das informações contidas no projeto;
- ✓ Planta baixa, esquemas verticais, vistas, detalhes de montagem dos sistemas e outros detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações;
- ✓ Revisão do orçamento e cronograma.

Em qualquer caso, a instalação deverá ter um padrão estético adequado ao projeto arquitetônico.

## Projeto de Cabeamento Estruturado

---

O Projeto de Cabeamento Estruturado deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico, normas e especificações da ABNT e ANSI. Os serviços envolvem o estudo e o dimensionamento da melhor solução técnica e econômica para as instalações.

### Normas Técnicas:

NBR 14.565/2007 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;

TIA / EIA - 568 - B.1 "General Requirements";

TIA / EIA - 568 - B.2 "Balanced Twisted Cabling Components";

TIA / EIA - 568 - B.3 "Optical Fiber Cabling Components Standard";

TIA / EIA - 607 - "Grounding and Bonding Requirements".

### Estudo preliminar

- ✓ Realizar consulta formal a concessionária de serviços de telecomunicação com relação à legislação específica;
- ✓ Concepção básica e detalhamento das alternativas possíveis;
- ✓ Estimativas de custos das soluções

### Projeto básico

- ✓ Estudos e definições do posicionamento de conectores, tomadas, equipamentos, terminais, caixas de passagem e outros dispositivos e componentes necessários em todos os setores e pavimentos;
- ✓ Lay-out, dimensionamento e indicação das necessidades de salas e centrais técnicas;
- ✓ Estudo do traçado dos eletrodutos, eletrocalhas, perfilados e linhas principais do sistema que possam gerar interferências, ajustes ou considerações nos projetos das demais especialidades;
- ✓ Especificações de equipamentos e materiais que serão empregados;
- ✓ Compatibilização com os demais projetos;
- ✓ Definição de furação em elementos estruturais;
- ✓ Elaboração do orçamento detalhado e cronograma de execução.

#### Projeto executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo e cálculo;
- ✓ Plantas, esquemas verticais, fixações de todos os pavimentos com traçado final e discriminação de dutos e tubulações;
- ✓ Revisão do orçamento detalhado e cronograma.

#### Projeto de Sistema de Proteção contra descarga atmosférica (SPDA)

---

O Projeto de Sistema de Proteção contra descarga atmosférica (SPDA) engloba o estudo e dimensionamento dos sistemas de captação, descida e aterramento observando as normas específicas, e apresentação dos desenhos executivos, relação e especificação dos materiais, orçamento e aprovação no Corpo de Bombeiros e/ou concessionária de energia elétrica.

#### Normas Técnicas:

NBR 05419/2005 - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

#### Estudo preliminar

- ✓ Realizar consulta formal ao Corpo de Bombeiros e à concessionária de serviço público com relação à legislação específica;
- ✓ Concepção básica e detalhamento das alternativas possíveis;
- ✓ Pré-dimensionamento dos sistemas, de modo a definir os espaços necessários para as instalações de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento em toda a edificação.

#### Projeto básico

- ✓ Estudos e definições da distribuição das prumadas, terminais, posicionamento das malhas de aterramento, e outros dispositivos e componentes do SPDA e aterramento em todos os setores e pavimentos;
- ✓ Dimensionamento dos riscos e nível de proteção, e dos sistemas de captação, descidas e aterramento e seus elementos;
- ✓ Especificação dos materiais e equipamentos;
- ✓ Compatibilização com os demais projetos;
- ✓ Elaboração do orçamento detalhado e cronograma de execução.

#### Projeto executivo

- ✓ Memorial descritivo e de cálculo;



- ✓ Planta de implantação, esquemas verticais, cortes, detalhes de montagem dos sistemas e subsistemas de proteção (caixas de aterramento, equipotencialização, terminais aéreos, pára-raios, fixações), outros detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações;
- ✓ Revisão do orçamento detalhado e cronograma.

#### Projeto Mecânico (climatização de ambientes, gases, exaustão e ventilação)

O Projeto Mecânico deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico, normas e especificações da ABNT. Os serviços envolvem o estudo e dimensionamento da melhor solução técnica e econômica para o sistema de climatização de ambientes, gases, exaustão e ventilação. Deverão ser adotados equipamentos com alta eficiência energética dispostos, quando possível, em locais que não prejudiquem as fachadas dos prédios.

Normas Técnicas:

NBR 06401/1980 - Instalações centrais de ar condicionado para conforto - Parâmetros básicos de projeto;

NBR 10080/1987 - Instalação de ar condicionado para salas de computadores;

Estudos Preliminares

- ✓ Concepção básica e detalhamento das alternativas possíveis;
- ✓ Levantamento de dados e informações necessárias para o pré-dimensionamento do sistema de ar condicionado e exaustão;
- ✓ Estimativas de custos das soluções;

Projeto Básico

103. Seleção dos equipamentos de condicionamento e movimentação de ar;
104. Estudo e definição do traçado da rede de dutos e demais instalações que possam gerar interferências, ajustes ou considerações nos projetos das demais especialidades;
105. Dimensionamento de carga térmica e de vazões de ar;
106. Dimensionamento das instalações frigoríficas;
107. Dimensionamento do sistema visando a uma redução no consumo de energia elétrica;;
108. Layout, dimensionamento e definição da casa de máquina (se for o caso);
109. Especificações de equipamentos e materiais que serão empregados;

110. Especificação dos serviços e recomendações técnicas para o uso e aplicação das informações contidas no projeto;
111. Compatibilização com os projetos;
112. Definição de furações em elementos estruturais.

#### Projeto executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo e de cálculo;
- ✓ Detalhamento da rede de dutos e demais instalações;
- ✓ Detalhamentos dos fluxogramas de ar, gases e água de todo o sistema;
- ✓ Planta, cortes, esquemas verticais e horizontais, traçados das redes, detalhes construtivos e de fixações, outros detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações;
- ✓ Revisão do orçamento e cronograma.

#### Projeto de Detecção, Proteção e Combate a Incêndio

O Projeto de Detecção, Proteção e Combate a Incêndio deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico, normas e especificações da ABNT. Os serviços envolvem o estudo e dimensionamento da melhor solução técnica e econômica para as instalações, como as instalações de combate a incêndio, iluminação, sinalização e saídas de emergências, sistemas de detecção de fumaça, alarme de incêndio, proteção por extintores, hidrantes e/ou sprinklers, conforme o caso, apresentação do projeto executivo, relação e especificação dos materiais, orçamento e aprovação no Corpo de Bombeiros.

#### Normas Técnicas:

- NBR 13434 - 1 /2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico (parte 1);
- NBR 13434 - 2 /2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico (parte 2);
- NBR 09441/1998 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NBR 10897/2007 - Proteção contra incêndio por chuveiro automático;
- NBR 10898/1990 - Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 13714/2000 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndios;
- NBR 12693/1993 - Sistema de proteção por extintores de incêndio.

#### Estudos Preliminares

- ✓ Realizar consulta formal ao Corpo de Bombeiros com relação à legislação específica;

- ✓ Concepção básica e detalhamento das alternativas possíveis;
- ✓ Levantamento de dados e informações necessárias para o pré-dimensionamento do sistema de prevenção, detecção e combate a incêndio;
- ✓ Estimativas de custos das soluções.

#### Projeto Básico

113. Seleção dos equipamentos de prevenção, detecção e combate a incêndio;
114. Estudo e definição do traçado da rede de tubulações, localização dos equipamentos, saídas de emergências, sinalizações e demais instalações que possam gerar interferências, ajustes ou considerações nos projetos das demais especialidades;
115. Especificações de equipamentos e materiais que serão empregados;
116. Especificação dos serviços e recomendações técnicas para o uso e aplicação das informações contidas no projeto;
117. Compatibilização com os projetos;
118. Definição de furações em elementos estruturais;
119. Elaboração do orçamento detalhado e cronograma.

#### Projeto executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo e de cálculo;
- ✓ Detalhamento da rede de tubulações e demais instalações;
- ✓ Planta, cortes, esquemas verticais e horizontais, traçados das redes, detalhes construtivos e de fixações, outros detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações;
- ✓ Detalhamentos dos fluxogramas de ar e água de todo o sistema;
- ✓ Revisão do orçamento e cronograma

#### Projeto de Isolamento e Condicionamento Acústico

A elaboração do projeto de isolamento e condicionamento acústico deverá seguir as normas da ABNT e deverá conter sumariamente os seguintes itens:


- ✓ Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, mostrando os materiais e equipamentos a serem utilizados;
- ✓ Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;

- ✓ Elaboração de memorial descritivo - dissertação contendo a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais.
- ✓ As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados para isolamento e condicionamento acústico de áreas.

## Projeto de Sonorização

O Projeto de Sonorização deverá ser desenvolvido conforme características específicas, contemplando os elementos que se segue:

- ✓ Projetor de vídeo com som, caixas acústicas, amplificadores, receivers, pontos de TV, microfones, e todos os elementos necessários para completa instalação dos sistemas;

-  Central de som ambiente para controle do sistema com sonofletores, caixas, amplificadores, potenciômetros, transformadores de linha, placas de comutação, etc;

1. Sistema de gongo para possibilitar avisos;

### Estudo preliminar

- ✓ Concepção básica das soluções a serem adotadas;
- ✓ Estimativas de custos das soluções.

### Projeto básico

- ✓ Estudos e definições do posicionamento das caixas de som, alto-falantes, projetores, equipamentos, terminais, caixas de passagem e outros dispositivos e componentes necessários em todos os setores e pavimentos;
- ✓ Layout e dimensionamento dos quadros, cabines, etc;
- ✓ Estudo do traçado dos eletrodutos, eletrocalhas e linhas principais do sistema que possam gerar interferências, ajustes ou considerações nos projetos das demais especialidades;
- ✓ Especificações de equipamentos e materiais que serão empregados;
- ✓ Compatibilização com os demais projetos;
- ✓ Definição de furação em elementos estruturais;
- ✓ Elaboração do orçamento detalhado e cronograma de execução.

### Projeto executivo

1. Elaboração do memorial descritivo;
2. Planta baixa, esquemas verticais, diagramas, cortes, detalhes de montagem dos equipamentos, outros detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações;
3. Revisão do orçamento e cronograma.

### Projeto de CFTV (Controle de acesso e Controle de ponto)

Os Projetos de instalação de CFTV, Controle de acesso e Controle de ponto deverão ser desenvolvidos em harmonia e contemplar o monitoramento de toda a área do empreendimento, contendo câmeras internas (dome), externas e PTZ (Pan-Tilt-Zoom), implantação de sistema integrado de monitoramento digital na central de armazenamento de eventos e imagens; Central de Gravação - CG que, possibilitará a conexão de câmeras, sensores de alarme com fio, dispositivos elétricos a serem acionados, receptor para sensores de alarme, teclado e mouse de operação, monitor e comandos de câmeras PTZ; Central de Monitoramento - CM que possibilitará monitorar todos os equipamentos e dispositivos do sistema, recuperar imagens remotamente ou no local de instalação dos equipamentos, sempre que solicitado, configurar e modificar a configuração dos equipamentos e dispositivos e outras atividades afins; controle eletrônico dos acessos por meio de catracas, cancelas, etc.; controle de ponto dos funcionários; e apresentação do projeto executivo, relação e especificação dos materiais e orçamento.

### Estudo preliminar

- ✓ Concepção básica e detalhamento das alternativas possíveis;
- ✓ Estimativas de custos das soluções.

### Projeto básico

- ✓ Estudos e definições dos equipamentos de captação, transmissão, gravação e outros dispositivos e componentes necessários em todos os setores;
- ✓ Estudos e posicionamento das câmeras, equipamentos de controle de acesso e de ponto;
- ✓ Layout, dimensionamento e indicação das necessidades de salas e centrais técnicas;
- ✓ Estudo do traçado dos eletrodutos, eletrocalhas, perfilados e linhas principais do sistema que possam gerar interferências, ajustes ou considerações nos projetos das demais especialidades;

- ✓ Especificações de equipamentos e materiais que serão empregados;
- ✓ Compatibilização com os demais projetos;
- ✓ Definição de furação em elementos estruturais;
- ✓ Elaboração do orçamento detalhado e cronograma de execução.

#### Projeto executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo e cálculo;
- ✓ Plantas, esquemas verticais, detalhes de instalações e fixações dos equipamentos em todos os pavimentos com traçado final e discriminação de dutos e tubulações;
- ✓ Revisão do orçamento detalhado e cronograma.

#### Projeto de Terraplenagem e Projeto de Pavimentação

---

Os projetos de terraplenagem e pavimentação deverão partir do Projeto Arquitetônico, memorial descritivo, estudos de sondagem e levantamento topográfico. A elaboração dos projetos de terraplenagem e pavimentação contemplam os estudos das alternativas possíveis a fim de adotar a mais viável para a implantação do empreendimento observando os critérios técnicos - como cota de implantação, material de base e outros fatores específicos - e econômicos - custo dos serviços.

#### Estudo Preliminar

- ✓ Concepção básica e detalhamento das alternativas possíveis;
- ✓ Estimativa de custo da solução.

#### Projeto Básico

- ✓ Seções transversais, em espaçamentos compatíveis com a conformação do terreno, com a indicação da inclinação e cotas finais de terraplenagem;
- ✓ Seções transversais tipo para pavimentação, com a indicação da inclinação e cotas;
- ✓ Planilha de volumes de corte e aterro, e caso necessário, a localização e cálculo dos volumes de empréstimo e bota-fora;
- ✓ Levantamento dos quantitativos e especificações técnicas dos materiais, serviços e equipamentos;
- ✓ Elaboração do orçamento detalhado e cronograma de execução.

## Projeto Executivo

- ✓ Elaboração do memorial descritivo;
- ✓ Revisão do orçamento e cronograma;
- ✓ Planta geral, seções transversais e detalhamento construtivo;

## Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC

A Contratada elaborará o PGRCC de forma a identificar, processar e dar um destino adequado aos resíduos gerados na obra e deverá conter as informações mínimas a seguir:







1. Identificação do empreendedor;
  2. Identificação do responsável técnico pela elaboração do PGRCC;
  3. Caracterização do empreendimento;
  4. Caracterização dos resíduos;
  5. Triagem dos resíduos;
- ✓ Acondicionamento e armazenamento dos resíduos;
  - ✓ Transporte dos resíduos;
  - ✓ Destinação final dos resíduos;
  - ✓ Cronograma de implementação.

## Compatibilização de projetos

Destaca-se que, em todas as etapas de elaboração dos projetos, ocorrerão em datas pré-agendadas com a Contratada e a Contratante - reuniões de compatibilização dos referidos projetos nas quais os responsáveis técnicos pelos mesmos deverão estar presentes, reduzindo dessa forma a ocorrência de problemas futuros na execução das obras.

## Orçamentação - Planilha de quantitativo e orçamento (inclusive composições dos serviços e cronograma físico-financeiro)

A Contratada elaborará o orçamento detalhado com base nos quantitativos levantados durante a elaboração dos projetos, devendo conter:

-   Todos os serviços necessários para a execução da obra, com os seus respectivos quantitativos, preços unitários e totais;
-   Composição sintética e analítica de todos os custos unitários;
-   Composição dos Encargos Sociais;

## Composição detalhada do BDI.

Não deverão constar no orçamento serviços com unidades como verba (vb) ou qualquer outra que não possa detalhar a sua composição de custo.

O orçamento deverá ser elaborado de acordo com tabelas de referências das entidades públicas como o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, SICRO - Sistema de Custos Rodoviários ou por pesquisa de mercado devidamente comprovada.

A Contratada deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra.

Para a elaboração da planilha é indispensável que a Contratada esteja de posse de todos os elementos dos projetos e demais documentos técnicos relativos aos serviços ou obras a serem executados.

Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário (mão-de-obra e material) e custo total.

Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários.

O Cronograma Físico-Financeiro é a representação gráfica do plano de execução da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro.

As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra, tendo por objetivo o seguinte:

- e. Fisicamente - demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- f. Financeiramente - converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal do contratante.

### Especificações Técnicas

O Caderno de Encargos e Especificações Técnicas deverão conter as informações referentes a todas as disciplinas de projeto, normas de contratação de execução da obra e especificações de serviços (normas de execução) devendo também apresentar:

19 Nome da unidade contratante, título dos projetos, índice e numeração de projeto;



20 Informações técnicas necessárias à caracterização da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

g. Especificações detalhadas, definindo com clareza e precisão: a) as características dos materiais a serem utilizados, identificando as marcas ou modelos meramente referenciais que poderão ser substituídos por outros equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico; b) procedimentos de execução; e c) aspecto e desempenho final desejados;

h. Descrição pormenorizada das estruturas, contendo: tipo de estrutura, técnicas de execução, especificações e controle tecnológico dos materiais;

i. Descrição pormenorizada de cada uma das instalações prediais, detalhando suas características técnicas, seus princípios de funcionamento, bem como todas as recomendações necessárias quanto às técnicas ideais de execução e aos padrões exigidos pelas concessionárias locais;

j. Descrição das garantias dos serviços prestados quanto aos prazos, materiais, montagem, etc.

#### Maquete eletrônica

As maquetes eletrônicas deverão representar os projetos, sendo que desenhados em plataforma 3D, contemplando fielmente os projetos arquitetônicos e de engenharia, promovendo a completa visualização de todos os elementos em todos os pavimentos, subdivisões e setores; assim como, o projeto como um todo, podendo visualizar também o seu entorno.

#### Licenciamento Ambiental

Todos os projetos elaborados deverão ser analisados pelo órgão competente ambiental e, após as considerações das disposições legais e regulamentares aplicáveis e suas interdependências com o meio ambiente, expedirá a respectiva Licença.

De acordo com a resolução CONAMA 237/97: “Licença Ambiental é o ato administrativo pelo qual o Órgão Ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.”

De acordo com o Art. 8º da Resolução CONAMA nº 237/97, deverão ser expedidas as seguintes licenças, que deverão ser providenciadas pela Contratada junto ao Órgão Ambiental competente:

· Licença Prévia (LP) - é concedida na fase de planejamento de uma atividade ou empreendimento aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

· Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivos determinantes.

#### Plano de Execução da Obra

A Contratada elaborará o Plano de Execução da Obra, detalhando as etapas de execução da obra, inclusive as rotas de fluxo dos alunos, servidores e visitantes, bem como o detalhamento do canteiro de obra - tapume, acesso dos materiais, etc.

#### Observação: Da cessão dos direitos autorais

Os direitos autorais patrimoniais oriundos da elaboração dos projetos previstos neste instrumento serão cedidos ao Instituto Federal de Sergipe, à luz do disposto no art. 111 da Lei n.º 8.666/93.

Eng. Marcus Paulo Barbosa  
Gerente DEOP/DIPOP/IFS

Eng<sup>a</sup>. Michelline Nei B. de Santana  
Engenheira Civil IFS

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

( X ) Aprovado      ( ) Não Aprovado

Data 19/03/2012 (fl. 18 dos autos)

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

De acordo com Inciso II, Art. 9º do Decreto no 5.450/2005

**ANEXO II - QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA E VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	PROJETO	UND	QUANT	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO	m2	78.000,00	0,15	11.700,00
2	ENSAIOS DE SOLO (ESTUDOS GEOTÉCNICOS)	und	166,00	1.150,00	190.900,00
3	SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SUB-SOLO (PERCUSSÃO)	m	4.700,00	80,50	378.350,00
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO)	und	41,00	1.920,00	78.720,00
5	LEVANTAMENTO CADASTRAL	m2	17.600,00	2,60	45.760,00
6	PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÃO	m2	16.800,00	6,15	103.320,00
7	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO	m2	161.600,00	13,20	2.133.120,00
8	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	m2	161.600,00	0,59	95.344,00
9	PROJETO DE PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	m2	161.600,00	0,38	61.408,00
10	PROJETO DE FUNDAÇÃO	m2	64.400,00	4,50	289.800,00
11	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	m2	77.700,00	5,30	411.810,00
12	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA	m2	65.600,00	3,50	229.600,00
13	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURAS MISTAS - (AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA)	m2	58.100,00	3,50	203.350,00
14	PROJETO HIDRÁULICO	m2	127.000,00	1,60	203.200,00
15	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DISTRIBUIÇÃO	m2	170.400,00	0,24	40.896,00
16	PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES	m2	127.000,00	1,60	203.200,00
17	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ESPECIAL (ETE)	m2	170.400,00	1,20	204.480,00
18	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRODRENAGEM)	m2	161.600,00	0,90	145.440,00
19	PROJETO DE IRRIGAÇÃO (ÁREAS VERDES/JARDINS)	m2	161.600,00	0,65	105.040,00
20	PROJETO ELÉTRICO (EDIFICAÇÕES ESPECIAIS COM GERADOR E SUBESTAÇÃO)	m2	97.500,00	4,50	438.750,00
21	PROJETO ELÉTRICO (EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREA URBANIZADA)	m2	70.000,00	3,70	259.000,00
22	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS (INCLUINDO ILUMINAÇÃO CÊNICA)	m2	161.600,00	0,40	64.640,00
23	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	m2	161.600,00	1,45	234.320,00
24	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	m2	161.600,00	1,10	177.760,00
25	PROJETO MECÂNICO (CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, GASES, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO)	m2	161.600,00	2,60	420.160,00
26	PROJETO DE DETECÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m2	161.600,00	1,60	258.560,00
27	PROJETO DE ISOLAMENTO E CONDICIONAMENTO ACÚSTICO	m2	105.200,00	1,49	156.748,00
28	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m2	105.200,00	0,80	84.160,00
29	PROJETO DE CFTV	m2	105.200,00	0,80	84.160,00
30	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	m2	73.500,00	0,43	31.605,00
31	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	m2	75.000,00	0,84	63.000,00
32	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	m2	170.400,00	1,21	206.184,00

33	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	m2	170.400,00	0,65	110.760,00
34	ORÇAMENTAÇÃO (PLANILHA DE QUANTITATIVO E ORÇAMENTO, INCLUSIVE COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)	m2	170.400,00	2,20	374.880,00
35	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	m2	170.400,00	1,10	187.440,00
36	MAQUETE ELETRÔNICA	und	71,00	280,00	19.880,00
37	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	m2	170.400,00	2,08	354.432,00
38	PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA	m2	170.400,00	1,73	294.792,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.956.669,00</b>

**OBSERVAÇÃO:**

Referência de preços: Os preços unitários que estão nesta planilha foram retirados da TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS/CONSULTORIAS (REVISADA EM DEZEMBRO/2011 - DISPONÍVEL NO SITE <http://www.cehop.se.gov.br/>), exceto os itens 27, 32, 36, 37, e 38 que foram retirados de pesquisas em atas vigentes.

Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas de aprovação, como Corpo de Bombeiro e Adema, bem como as despesas com as cópias que deverão ser entregues ao Contratante.

### ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que  
aceitamos todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_/2012, sendo  
verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Aracaju, de de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade/CPF do declarante

#### DECLARAÇÃO

(nome da empresa)\_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_,  
(endereço completo),\_\_\_\_\_declara, sob as penas da lei, que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo Licitatório do  
Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Aracaju, de de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_ / 2012.

....., inscrito no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira  
de Identidade nº.....e do CPF  
nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V  
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão 03/2012

(Identificação completa do representante da licitante - nome completo, CPF, RG e endereço completo), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado “licitante”, para fins do disposto no Edital do Pregão 03/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão 03/2012 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da do Pregão 03/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão 03/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 03/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 03/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 03/2012 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 03/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 03/2012 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS DESCRITOS NOS §§ 3º e 9º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

(NOME DA EMPRESA) .....  
....., inscrita no CNPJ no .....  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a.) ....., portador(a) da  
Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....  
....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no item 8.17 do EDITAL DE  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/2012, que não possui nenhum dos impedimentos  
previstos nos §§ 3º e 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

## ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe  
Pregão Eletrônico para SRP: 03/2012 - Pregoeira Adriana Sodré Dória  
Processo: 23060.000478/2012-72

Razão social da empresa: XXXXXXXX

CNPJ: XXXX

Endereço: XXXXX

Telefone: (XX) xxxx-xxxx [Ramal: xxxx] - Fax: (XX) xxxx-xxxx - Celular: (XX)  
xxxx-xxxx

Email: [xxxx@xxxx.com.br](mailto:xxxx@xxxx.com.br)

Banco: XXXX; Agência: XXXX; C/C: XXXX

Representante da empresa: Nome \_\_\_\_\_; Telefone: xxxx-xxxx; Email:  
[xxxx@xxxx.com.br](mailto:xxxx@xxxx.com.br)

**Observação: LOTE ÚNICO**

---

Assinatura  
CPF  
RG



ITEM	PROJETO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO	m2	78.000,00		
2	ENSAIOS DE SOLO (ESTUDOS GEOTÉCNICOS)	und	166,00		
3	SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SUB-SOLO (PERCUSSÃO)	m	4.700,00		
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO)	und	41,00		
5	LEVANTAMENTO CADASTRAL	m2	17.600,00		
6	PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÃO	m2	16.800,00		
7	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO	m2	161.600,00		
8	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	m2	161.600,00		
9	PROJETO DE PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	m2	161.600,00		
10	PROJETO DE FUNDAÇÃO	m2	64.400,00		
11	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	m2	77.700,00		
12	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA	m2	65.600,00		
13	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURAS MISTAS - (AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA)	m2	58.100,00		
14	PROJETO HIDRÁULICO	m2	127.000,00		
15	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DISTRIBUIÇÃO	m2	170.400,00		
16	PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES	m2	127.000,00		
17	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ESPECIAL (ETE)	m2	170.400,00		
18	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRODRENAGEM)	m2	161.600,00		
19	PROJETO DE IRRIGAÇÃO (ÁREAS VERDES/JARDINS)	m2	161.600,00		
20	PROJETO ELÉTRICO (EDIFICAÇÕES ESPECIAIS COM GERADOR E SUBESTAÇÃO)	m2	97.500,00		
21	PROJETO ELÉTRICO (EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREA URBANIZADA)	m2	70.000,00		
22	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS (INCLUINDO ILUMINAÇÃO CÊNICA)	m2	161.600,00		
23	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	m2	161.600,00		
24	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	m2	161.600,00		
25	PROJETO MECÂNICO (CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, GASES, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO)	m2	161.600,00		
26	PROJETO DE DETECÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m2	161.600,00		
27	PROJETO DE ISOLAMENTO E CONDICIONAMENTO ACÚSTICO	m2	105.200,00		
28	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m2	105.200,00		
29	PROJETO DE CFTV	m2	105.200,00		
30	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	m2	73.500,00		
31	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	m2	75.000,00		
32	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	m2	170.400,00		
33	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	m2	170.400,00		
34	ORÇAMENTAÇÃO (PLANILHA DE QUANTITATIVO E ORÇAMENTO, INCLUSIVE COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)	m2	170.400,00		
35	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	m2	170.400,00		
36	MAQUETE ELETRÔNICA	und	71,00		
37	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	m2	170.400,00		
38	PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA	m2	170.400,00		

PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(INSERIR O TIMBRE DA EMPRESA CONTENDO SEU CNPJ E DADOS CADASTRAIS)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 03/2012, de que, na execução dos serviços, atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:

## ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de dois mil e doze, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, autarquia federal, subordinada ao Ministério da Educação, com sede nesta cidade de Aracaju (SE), no endereço Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju / SE - Fone (79) 3711-3202 - CEP 49055-260, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 10.728.444/0001-00, representado por seu representante legal e Reitor, Professor Ailton Ribeiro de Oliveira, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº ---/2012, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União, e homologada pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, às fls. \_\_\_ a \_\_\_ do processo administrativo 23060.000478/2012-72, RESOLVE registrar o (s) preço (s) para a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e especificações e execução de levantamento topográfico, e sondagens de terrenos, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido o (s) mesmo (s) oferecido (s) pela empresa \_\_\_\_\_, abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o (s) referido (s) item (ns), e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. A presente Ata tem como objeto a implantação do registro de preços e sua posterior implementação para contratação de pessoa jurídica na área de arquitetura e engenharia para execução dos serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e especificações e execução de levantamento topográfico, e sondagens de terrenos, conforme consta no Anexo I do Edital, que nortearão as construções e reformas de edificações dos campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, obedecidas às condições estabelecidas para tal finalidade, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº -----/2012 e seus anexos, que juntamente com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

### CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
XXX	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

### **CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA**

1. A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe e a empresa acima relacionada, terá a validade de 12 (doze) meses, inadmitida a sua prorrogação, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19/09/2001.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **CLÁUSULA IV - DA VINCULAÇÃO**

1. O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, atualizado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, do Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, da Lei Complementar 123/2006, do Decreto 6.204/2007 e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

### **CLÁUSULA V - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos terão que ser mantidas pela empresa classificada durante toda a vigência da presente Ata, ficando facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
2. Quando da execução do serviço, a empresa classificada terá que se manter em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

### **CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe e em conformidade com o art. 8º do Decreto nº 3.931/01.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº -----/2012.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº -----/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.
5. É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da convocação pelo IFS, aplicando-se em caso de descumprimento, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6. O prazo previsto no item 5 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado e aceito pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

7. No caso do licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das sanções a ele previstas no Edital, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

## **CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. O contrato de serviço só estará caracterizado mediante autorização, formalizada através de Nota de Empenho.

2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar o fornecimento dos itens constantes das Notas de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do IFS ou das Unidades usuárias desta ATA, com emissão da respectiva Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1.1. São obrigações do fornecedor, além das já especificadas no Edital do Pregão -----/2012:

a) executar o serviço de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento;

b) cumprir os prazos estipulados para entrega do serviço, substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

c) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

d) a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

e) indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

f) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

h) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais necessários à execução do serviço até o local de entrega.

i) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

j) comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do serviço, para adoção de

medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

l) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;

m) manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1. São obrigações da contratante, além das já especificadas no Edital do Pregão -----/2012:

a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

b) pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma estabelecida no edital;

c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço fornecido, para que seja substituído;

d) indicar os locais e horários em que deverá ser executado o serviço.

e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;

f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados no IFS, contidos no orçamento do respectivo exercício, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA X - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

1. As quantidades indicadas para Registro de Preços são estimadas e servem como referência, podendo o IFS aumentá-las ou diminuí-las, conforme suas necessidades, de acordo com o previsto no § 1º, do inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

## **CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO**

1. Os pagamentos referentes às Notas de Empenho dos serviços executados serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais ao setor financeiro do IFS, devidamente atestadas pelo setor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, observado o disposto no do Edital do Pregão -----/2012 e as exigências administrativas em vigor.

## **CLÁUSULA XII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo ao IFS, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor, observado o disposto do Edital do Pregão -----/2012.

2. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de Planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

3. Não havendo êxito nas negociações, o IFS, através do Gerenciador da Ata, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pelo IFS.

### **CLÁUSULA XIV - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

1. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e / ou dos insumos que compõem o custo do produto.

1.2. Por iniciativa do IFS, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou recusar-se a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o IFS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

### **CLÁUSULA XV - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações e Contratos do IFS - Reitoria.

### **CLÁUSULA XVI - DAS PENALIDADES**

1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos concorrentes e à empresa contratada, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IFS:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Federal por período de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

3. A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. Das penalidades de que tratam às alíneas “a” a “c”, cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma constante deste Edital.

5. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

6. A multa, quando for o caso, corresponderá a até 20% (vinte por cento) do total adjudicado/empenhado para a inadimplente e deverá ser depositada na Conta Única do IFS, conforme conta, agência e código de depósito a serem informados, num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência de sua imposição, podendo o IFS descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.

6.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

7. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração Pública Federal será aplicada à licitante ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- e) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- f) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o IFS.

## **CLÁUSULA XVII - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. O compromisso será efetivado através da assinatura de contrato.

2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a Licitante Vencedora terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome do IFS, devendo o serviço ser executado no local indicado, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

4. Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

5. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

6. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IFS.

7. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto ao Department de Licitações e Contratos (DELIC)/Reitoria, no horário de 09 horas às 11 horas ou através do fone: (79) 3711-3202/3196.



8. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e demais normas aplicáveis,

9. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da Justiça Federal em Aracaju/SE.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 3 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju - SE, .....de.....de 2012.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe  
Professor Ailton Ribeiro de Oliveira  
Reitor

## ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX, de contratação de pessoa jurídica na área de arquitetura e engenharia para execução dos serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e especificações e execução de levantamento topográfico, e sondagens de terrenos, conforme consta no Anexo I do Edital, que nortearão as construções e reformas de edificações dos *campi* e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, celebrado entre este Instituto e a empresa \_\_\_\_\_, oriundo do Pregão Eletrônico nº -----/2012.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, CNPJ Nº 10.728.444/0001-00, com endereço nesta cidade, no endereço Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas, Fone 3711-3100 - CEP 49055-260, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Reitor, Professor Ailton Ribeiro de Oliveira, CPF nº 077.847.755-04 e RG nº 215.250 SSP/SE, no uso de suas atribuições, e a empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na qualidade de CONTRATADA, representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, vêm celebrar o presente contrato, com base no Pregão Eletrônico nº -----/2012, processo nº 23060.000478/2012-72, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis nºs 8.666/93, 9.069/95, 10.192/01, dos Decretos nos 93.872/86, 449/92, 1.110/94, 3555/00, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, 3.931/01, 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de arquitetura e engenharia para execução dos serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e especificações e execução de levantamento topográfico, e sondagens de terrenos, conforme consta no Anexo I do Edital, que nortearão as construções e reformas de edificações dos *campi* e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no Anexo I do citado Edital, mediante Termo Aditivo, mantidas as condições comerciais pactuadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES AVENÇADOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente CONTRATO é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), os créditos orçamentários correrão por conta do Programa de Trabalho \_\_\_\_\_, Fonte de Recurso \_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_, Nota de Empenho\_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela CONTRATANTE, sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária;
- b) O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da CONTRATANTE, após a data do aceite do fiscal;
- c) Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA;
- d) Os pagamentos ficam condicionados à regularidade de situação da firma no SICAF, averiguada no dia do pagamento;
- e) Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes de quitada, ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

1. O Instituto fiscalizará, mediante o Departamento de Obras e Projetos, o serviço em execução e o executado para averiguar a sua perfeição e tempestividade durante todo o cumprimento do contrato, nos termos das condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, e nas demais constante deste instrumento.
2. À fiscalização do Instituto cabe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para este Instituto.
4. Os serviços deverão atender rigorosamente às especificações do edital e da respectiva proposta. A execução dos mesmos fora de prazo ou aquém das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Instituto e no conseqüente inadimplemento da Contratada, sujeito às penalidades cabíveis.
5. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, refazer, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, imperfeições, impropriedades ou incorreções na execução.
6. A empresa contratada é responsável, ademais, por danos, prejuízos e lucros cessantes causados, direta ou indiretamente, ao Instituto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
7. O recebimento e todos os pagamentos serão fiscalizados pela Administração sempre na preservação do interesse público.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Obrigações da Contratante:**

1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

2. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações;
3. Solicitar que seja refeito o serviço recusado;
4. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
5. Atestar as faturas correspondentes e acompanhar o serviço;
6. Efetuar o pagamento da Contratada conforme previsto em Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Obrigações da Contratada:

1. Prestar os serviços cumprindo as disposições deste Contrato, do Termo de Referência, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados;
2. Designar um profissional para acompanhar o serviço, que atuará como facilitador entre a Contratada e o Instituto Federal de Sergipe, cabendo-lhe gerir todas as obrigações;
3. Responsabilizar-se pela compatibilização entre o Projeto Arquitetônico e complementares ou quaisquer fatos sobre a execução dos serviços a serem realizados, para serem devidamente analisados e corrigidos;
4. Apresentar declaração de que os serviços prestados serão de propriedade exclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, que poderá utilizá-los da maneira e na quantidade de vezes que melhor lhe convier, não cabendo qualquer outra forma de ressarcimento/indenização ao autor;
5. Transferir totalmente o direito de autor sobre os projetos mediante a cessão desses direitos sem ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, obedecendo ao disposto na Lei N° 9.610/98;
6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes;
7. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao constante nos documentos a seguir: a) normas da ABNT; b) prescrições e recomendações de fabricantes; c) regulamentos das empresas concessionárias; d) Normas de Tratamento de Resíduos - NTR de acordo com a legislação pertinente no âmbito federal, estadual e municipal.
8. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
9. Proceder ao registro da(s) ART(s) no CREA/SE (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe), de todos os projetos, bem como das planilhas orçamentárias e demais peças técnicas, repassando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, uma via do(s) documento(s), devidamente quitado(s);
10. Elaborar a planilha orçamentária, devendo a mesma estar em conformidade com os custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, de acordo com a Lei n° 12.309 de 09-08-2010, artigo 127, bem como detalhar o BDI de acordo com o Acórdão/TCU n° 325/2007 - Plenário;
11. Declarar que existe compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI;
12. Reparar, a qualquer momento, falha nos Projetos oriunda de inobservância às normas técnicas cabíveis, ou ainda, em virtude de imprecisão nas medições realizadas, ou mesmo, de omissões na observação das instalações existentes, cabendo a contratada refazer os Projetos, recolhendo as devidas ART's, sem ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, bem como fornecer 03 cópias dos projetos corrigidos;
13. Efetuar a entrega provisória e definitiva dos projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos pertinentes em meio magnético e impresso;
14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe e aos seus *campi* ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à aprovação dos serviços pela Comissão de Fiscalização ou o acompanhamento dos serviços pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe;

15. Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço, bem como por todas as despesas diretas e indiretas com pessoas utilizadas nos compromissos assumidos, que não gerarão qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe;

16. Não transferir, sob nenhum pretexto, responsabilidades técnicas, no todo ou em parte qualquer do objeto contratado para terceiros, sejam engenheiros, projetistas, técnicos ou outros profissionais;

17. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro, do art. 65 da Lei nº 8.666/93; e

19. Prestar, a qualquer tempo, esclarecimento à Construtora da obra acerca de dúvidas porventura existentes a respeito dos projetos, durante a execução da obra, e nos casos de incompatibilidade entre os projetos arquitetônicos e complementares por inobservância fazer as correções nos prazos estabelecidos pela Comissão de Fiscalização do IFS, bem como fornecer 03 cópias dos projetos corrigidos, bem como arcar com o pagamento da ART;

20. Realizar e fornecer à Comissão de Fiscalização do IFS ensaios de grau de compactação do aterro em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ABNT, para os casos de terrenos com áreas aterradas;

21. Apresentar à Comissão de Fiscalização do IFS estudos de sondagem para reconhecimento do solo e subsolo, elaborados por engenheiro ou empresa inscritos no CREA, com indicação da formação geológica para medir a resistência oferecida, visando auxiliar na elaboração do projeto de fundação;

22. Responsabilizar-se pela emissão de todas as licenças que se fizerem necessárias para aprovação do projeto executivo, inclusive arcando com o custo, quando necessária realização de laudos e ensaios exigidos pelas Concessionárias Locais, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e demais entidades, ou seja, a aprovação de todos os projetos executivos da obra será de responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma apresentar o comprovante das licenças à Comissão de Fiscalização do IFS;

23. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

24. Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização normal dos serviços, em parte ou no todo, indicando, quando for o caso, as medidas para corrigir a situação;

25. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de deslocamentos; testes; seguros; laudos; encargos; honorários; multas; obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil; pagamentos; bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços;

27. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

27.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

- 27.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
- 27.3. Subcontratar parcial ou totalmente o objeto do contrato;

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas o licitante estará sujeito às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
2. As seguintes sanções poderão ser aplicadas à Contratada, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe:
  - a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Federal por período de até 05 (cinco) anos.
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” a “c” cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma constante deste Edital.
4. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.
5. Pelo descumprimento total ou parcial, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA a pena pecuniária de até 20 % (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Pelo atraso injustificado na conclusão dos serviços executados, a CONTRATADA incorrerá em multa diária de zero vírgula um por cento (0,1%) sobre o valor total da Nota de Empenho, respeitados os limites legais, sendo a mesma debitada no pagamento e lançada a ocorrência no SIASG/SICAF, garantida a ampla defesa.
7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, a falta de cumprimento das obrigações assumidas ou a incidência de comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, que dará direito à CONTRATANTE de rescindir, unilateralmente, o contrato, independente de interpelação judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do IFS;

- b) Amigável, por acordo entre partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o IFS;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO**

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão correlata com o presente instrumento, que vá de encontro ao que dispuserem o estatuto, o regimento, as normas e decisões das partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO**

O Instrumento Contratual terá vigência de ----- (-----) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, e a critério da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, no prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos Decretos nºs 5.450/2005 e 3.931/2001 e demais legislações pertinentes, e vincula - se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2012, constante do processo nº 23060.000478/2012-72, bem como à proposta do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Federal de Sergipe, para dirimir questões decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Aracaju - SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

CONTRATANTE

[Nome da autoridade competente]  
[inserir nome do cargo]

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG: